



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

12	<p>CENTRAL DE AR 9000 BTUS; Especificação: ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 4.0, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W) 3.24.POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813, CICLO: FRIO, VAZÃO DE AR (M³/H) 450, GÁS REFRIGERANTE: R-22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL, TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 1 ANO CONCEDIDA PELO FABRICANTE, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 35/27, NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 50, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM, SLEEP: SIM, SWING: SIM, TURBO: SIM, MEMÓRIA: NÃO, AVISO LIMPA FILTRO: NÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, PROTEÇÃO ANTI -CORROÇÃO: SIM, FUNÇÃO BRISA: SIM, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA: NÃO.</p>	Und	4	0	3	7	2.007,67	14.053,69
----	--	-----	---	---	---	---	----------	-----------





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

13

CENTRAL DE AR DE 18000 BTU; Especificação:
 ALIMENTAÇÃO (VOLTS): 220V, CORRENTE
 ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPRES): 8.5,
 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3.01,
 POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO): 1 (W.740,
 CICLOQUENTE/FRIO, VAZÃO DE AR (M³/H): 780,
 GÁS REFRIGERANTE R-22, CLASSIFICAÇÃO
 ENERGÉTICA (INMETRO): B, TIPO DO
 CONDENSADOR: HORIZONTAL, CONSUMO DE
 ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*36,5, CONTROLE
 DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)
 AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 1 ANO CONCEDIDA
 PELA SAMSUNG, NÍVEL DE RUÍ DO INTERNO:
 41/33, NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO:53, COR DA
 EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM, REGULA
 VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM, SLEEP: SIM,
 SWING: SIM, TURBO: SIM, MEMÓRIA: NÃO,
 AVISO LIMPA FILTRO: NÃO, FILTRO ANTI-
 BACTÉRIA: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM,
 PROTEÇÃO ANTI-CORROÇÃO: SIM, FUNÇÃO
 BRISA: SIM, CONTROLE DA DIREÇÃO DO
 AR(ESQUERDA - DIREITA): MANUAL, INDICADOR
 DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA: NÃO,
 CORRENTE ELÉTRICA DE AQUECIMENTO
 (AMPRES)8.5, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO
 (W) 1.750.

Und

4

2

2

8

3.782,00

30.256,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



14	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V; Especificação: TIPO SPLIT, DE PAREDE, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Und	4	2	3	9	2.396,33	21.566,97
15	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000BTUS 220V; Especificação: TIPO SPLIT, DE PAREDE, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, 220 VOLTS, COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Und	4	2	2	8	3.923,00	31.384,00
16	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, PISO E TETO, 36000 BTUS; Especificação: TIPO SPLIT, PISO E TETO, CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H, 220 VOLTS, COM KIT DE INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS E GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Und	4	1	2	7	8.444,67	59.112,69
17	CONJUNTO DE MESA EM L; Especificação: CONJUNTO DE MESA EM L COMPOSTA POR UMA MESA DE 1.60X0.70X0.75 + MESA 1.00x0.70x0.75 COM PERFIL DE PVC DE 30MM E	Und	5	0	4	9	688,33	6.194,97



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

18	<p>UM GAVETERIO COM 3 GAVETAS EM AÇO; ESTAÇÃO DE TRABALHO CONJUGADA; Especificação: COM ARMÁRIO CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM MELAMINICO, MEDINDO APROX.2000X1600X680X750X18MM. BORDAS CHANFRADA A UMA DISTANCIA DE 28MM DA FACE, COM ARESTAS SUAVIZADAS NO RAO DE 4MM, E DIAGONAL CÔNCAVA DE 26MM; RAO FRONTAL DE 6MM, LIXADAS E CONDERG - ENVERNIZADAS, CANTOS ARREDONDADOS NO RAO DE 50MM, ARMÁRIO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MDF, CONJUGADO A MESA MEDINDO 800X750X400MM, COM PRATELEIRA, PORTAS DE ABRIR 15MM ESPESSURA, COM FECHADURA, DOBRADIÇAS COPO, AMORTECEDOR DE BATIDAS DAS PORTAS, FUNDO FECHADO COM ESPESSURA DE 15MM, TAMPO SUPERIOR 18MM ESPESSURA BORDAS CHANFRADA A UMA DISTANCIA DE 28MM DA FACE, COM ARESTAS SUAVIZADAS NO RAO DE 4MM, E DIAGONAL CÔNCAVA DE 26MM; RAO FRONTAL DE 6MM.</p>	Und	2	0	2	4	1.210,67	4.842,68
19	<p>ESTANTE EM AÇO FECHADA; Especificação: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 920 MM X 400 MM X 1.908 MM(LXPXH), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 20 MM; PINTURA EM EPOXI POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM ASPECTO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DEFORMIDADES, SEM RUGAS, SEM RISCOS, NA COR CINZA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE</p>	Und	6	0	4	10	942,67	9.426,70





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

20	ZINCO; FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO COM PAINÉIS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO 26. FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 2 BOCAS E 1 FORNO; ESPECIFICAÇÃO: INDUSTRIAL A GÁS, COM 2 BOCAS E 1 FORNO. FOGÃO: PERFIL 3 CM- GRELHAS PARALELAS, QUEIMADORES 100 MM DE FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. FORNO: QUEIMADORES 100 MM DE FERRO FUNDIDO,ESTRUTURA DESMONTÁVEL, ACABAMENTO EM PIRMETEAN. SÔDES (A X P X L) (MM) 810 X 455 X 700, PESO APROXIMADO: 32,5 KG. GARANTIA 12 MESES DO FORNECEDOR.	Und	2	8	1	11	1.239,00	13.629,00
21	FREEZER VERTICAL BRANCO; Especificação: BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE DE 142 LITROS, COMPARTIMENTO SUPERIOR: 12 LITROS;COMPARTIMENTO FREEZER: 130 LITROS.CONGELAMENTO RÁPIDO. SELO PROCEL E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. BIVOLT 110/220 V.	Und	2	0	1	3	1.807,33	5.421,99
22	FRIGOBAR BRANCO 120 LT; Especificação: BRANCO 120 LITROS DE CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM E PORTA REVERSIVEL, POSSIBILITANDO A ABERTURA PARA DIREITA OU ESQUERDA. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTLO X(A X P): 48,2X 86,2 X 51,9 CM. BIVOLT. COM MANUAL DESCRITO EM PORTUGUÊS (BRASIL), SELO PROCEL E	Und	2	0	2	4	1.230,00	4.920,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



23	<p>GARANTIA DE 01 (UM) ANO. GELADEIRA FROST FREE 342 L; Especificação: CARACTERÍSTICAS GERAIS: APENAS UMA PORTA, GAVETA DE LEGUMES, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DE GRADE, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA-OVOS SEPARADOR DE GARRAFAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 342 (L). CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 295 (L). CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR: 47 (L). CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A, CONSUMO DE ENERGIA: A (MENOS 25% DE CONSUMO), CONSUMO: 36,6 (KWH), TENSÃO/VOLTAGEM: 110V/220V, GARANTIA: 12 MESES.</p>	Und	2	0	2	4	2.147,67	8.590,68
24	<p>LONGARINAS COM 3 LUGARES ;Especificação: REVESTIDA EM COURO SINTETICO LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇOS COR AZUL TIPO DIRETOR, LONGARINA ESTRUTURA DE TUBO INDUSTRIAL, SENDO AS HASTES HORIZONTAIS EM AÇO PERFILADO 30X50 MM, E COLUNA VERTICAL EM AÇO PERFILADO 30X70MM, PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM.</p>	Und	15	0	8	23	1.117,67	25.706,41



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

25	<p>MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS; Especificação: MESA DE TRABALHO COM ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA COM REVESTIMENTO EM LÂMINA ECOLÓGICA, E MOLDURAS EM MDF. POSSUI 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS: GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS QUE POSSUEM UMA MAIOR DURABILIDADE. PUXADORES DE ALUMÍNIO QUE POSSUEM GRANDE DURABILIDADE E QUALIDADE. GAVETAS 2 GAVETA COM CORREDIÇA, ALTURA 75,00 CM, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 63,00 CM, PESO 27,88 KG.</p>	Und	8	0	10	18	432,13	7.778,34
26	<p>MESA DE REUNIÃO; Especificação: TAMPO ÚNICO OU COMPOSTO DE 01 MÓDULO INTERNO E 02 MÓDULOS EXTERNOS (EXTREMIDADES), EM FORMATO RETO, OVAL OU SEMIOVAL, TAMPO COM MEDIDAS 3,00 M X 1,20 M, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS MEDIDAS DE 3,20 M X 1,40 M LIMITAÇÕES FÍSICAS DO AMBIENTE; CONFECCIONADO EM MDF OU MDP; TRAVESSAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM MDP POSICIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DO TAMPO; OU PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR - R/A CABAMENTO TOTAL EM FITA DE BORDA DE PVC COM, NO MÍNIMO, 1 MM DE ESPESSURA, COLADA PELO PROCESSO HOT MELT.</p>	Und	2	0	2	4	2.730,33	10.921,32





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

27	MESA PARA COMPUTADOR EM AÇO; Especificação: MESA PARA COMPUTADOR, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADO COM MEDIDAS DE 3CM X5CM, COM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS, TAMPO EM CHAPA DE MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM REBAIXO PARA TECLADO, COR BEGE OU MARFIN, COM ACABAMENTO ARREDONDADO -MEDIDAS APROXIMADAS : C-1,10M X L- 0,70M X A- 0,75M.	Und	5	8	3	16	295,33	4.725,28
28	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO; Especificação: MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADO COM MEDIDAS DE 3CM X 5CM, COM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS, TAMPO EM CHAPA DE MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, DIMENSÕES : L- 0,50M X C- 0,70M X 0,75M.	Und	5	8	3	16	179,00	2.864,00
29	MESA TIPO ESCRITÓRIO; Especificação: MESA ESCRIVANINHA: MESA DE TRABALHO, TIPO ESCRIVANINHA, COM 2 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA COM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS, TAMPO EM CHAPA DE MDF E ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COR BEGE OU MARFIN, COM ACABAMENTO EM PERFIL ARREDONDADO, MEDIDAS APROXIMADAS : C- 1,50 MX L- 0,90M X A- 0,75M.	Und	8	0	6	14	412,33	5.772,62





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



30	<p>POLETRONA ESPECIAL MODELO HEMODIALISE; Especificação: ESTRUTURA RETANGULAR COM PINTURA EPOXI, ESTOFAMENTO ANATÔMICO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN, MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG, REGULAGEM ATRAVÉS DE MOLA A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1,28M; LARGURA TOTAL: 0,70M; COMPRIMENTO TOTAL: 1,80M; ALTURA DO ASSENTO:0,56M; PROFUNDIDADE DO ASSENTO:0,47M; LARGURA DO ASSENTO: 0,58M.</p>	Und	10	8	0	18	1.824,33	32.837,94
31	<p>QUADRO DE AVISO; Especificação: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECIONADO EM CORTIÇA OU CELOEXT, REVESTIDO COM FELTRO NA COR AZUL OU VERDE; MOLDURA EM ALUMÍNIO, DOTADA DE FUROS OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; DIMENSÕES: 1.000MM A 1.200MM (LARGURA) X800MM A 900MM (ALTURA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.</p>	Und	4	8	4	16	448,33	7.173,28
32	<p>REFRIGERADOR BRANCO 275 LTS; Especificação: MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 275 LITROS, NA COR BRANCA. UMA PORTA COM PRATELEIRA PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.PRAZO DE GARANTIAE D 01 (UM) ANO.</p>	Und	2	0	2	4	2.367,00	9.468,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

33	VENTILADOR CLIMATIZADOR; Especificação: CLIMATIZADOR, 220 VOLTS, USO INDUSTRIAL, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, INTERRUPTOR LIG/DESLIGA, POTÊNCIA DE 518 W, COM SUPORTE, CONSUMO E ÁGUA DE 5 A 10 LITROS POR HORA, LIGADO NA REDE HIDRAULICA, ESTRUTURA EM ROTOMO LDAGEM. COR: CINZA. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Und	10	10	3	23	4.521,00	103.983,00
34	VENTILADOR DE COLUNA 30CM; Especificação: DE COLUNA 30 CM, DESMONTÁVEL, LÂMINAS DE PLÁSTICO, GRADE COM 80 AROSS, MOTOR DE 60 X 12 MM, 03 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS, OSCILAÇÃO VERTICAL ATÉ 30°, OSCILAÇÃO HORIZONTAL 90°. TENSÃO BIVOLT. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO.	Und	10	10	2	22	278,87	6.135,14
35	VENTILADOR DE PAREDE 60CM; Especificação: DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA: 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 22"; RPM: 1300 MÁXIMA, TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO, COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS, GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Und	10	10	2	22	244,20	5.372,40
Valor Total Estimado								561.255,38





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Und	A. social	IGD-PBF SUAS	CRAS	CREAS	SCFV	Quant	VI. Unit	VI. Total
1	APARELHO TELEFONICO 12 TECLAS	Und	1	1	0	1	1	5	88,83	444,15
2	APARELHO DE FAX PARA PAPEL A4.	Und	1	0	0	0	0	1	645,48	645,48
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	Und	1	1	0	1	1	5	137,17	685,85
4	APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA CENTRAL TELEFÔNICA; Especificação: PABX.	Und	0	1	0	0	0	2	590,67	1.181,34
5	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS.	Und	2	4	0	0	0	10	2.339,67	23.396,70
6	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1800 CM; Especificação: ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1800 CM: ARMARIO DE AÇO COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MSG 18', CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTINUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVIVEIS.	Und	1	14	0	0	0	20	740,58	14.811,60
7	ARMARIO PARA COZINHA; Especificação: EM MDF, COM 02 GAVETAS E 06 PORTAS E 02 PRATELEIRAS, MEDINDO A	Und	5	0	0	0	0	5	1.902,33	9.511,65





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

8	1,76M X L 1,23M. BOTIJÃO DE GAS GLP DE 13KG - LÍQUIDO.	Und	0	5	0	0	0	0	10	220,67	2.206,70
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA LAMINADA GIRATORIA; Especificação: COM RODÍZIOS-TECIDO.	Und	10	20	20	0	0	0	50	396,33	19.816,50
10	CADEIRA; Especificação: DE POLIPROPILENO, COM BRAÇO, MEDINDO 77X51X53 (AXLXP).	Und	20	80	100	100	100	200	600	180,00	108.000,00
11	CAIXA AMPLIFICADA SEMI PROFISSIONAL; Especificação: MULTIUSO 200 W COM ENTRADA USB.	Und	1	3	1	0	0	0	5	790,67	3.953,35
12	CAMERA DIGITAL 18MP; Especificação: LCD 3.0, PROCESSADOR DIG. 4, DISPAROS CONTINUOS DE 3.0 FPS E KIT LENTE EF-S 18- 55 F/3.5-5.6 III.	Und	1	3	1	0	0	0	5	2.168,67	10.843,35
13	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5. Especificação: COMPUTADOR DESKTOP, 1 ENTRADA USB 3.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I5, CONTENDO 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR COM CACHE DE 3 MB L3 OU SUPERIOR E FREQUENCIA MINIMA DE 2.5	Und	0	6	3	0	0	0	9	2.451,67	22.065,03





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



GHZ	COM GPU INTEGRADA, MEMORIA RAW DE 4GB DDR3 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO HD DE 1 TB, DE 5400 RPM OU SUPERIOR, DVD-RW, KIT DE ENTRADAS FRONTAIS USB E CARTOES, MONITOR DE 19' LED, CAIXA DE SOM, MOUSE OPTICO USB E TECLADO USB COM LAYOUT PADRAO ABNT II.																			
COMPUTADOR Especificação: 1 USB 3.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I3, CONTENDO 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR M CACHE DE 3 MIB L3 OU SUPERIOR E FREQUENCIA MINIMA DE 2.5 GHZ	COM GPU INTEGRADA, MEMORIA RAW DE 4GB DDR3 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO HD DE 500 GB, DE 5400 RPM OU SUPERIOR, DVD-RW, KIT DE ENTRADAS FRONTAIS USB E CARTOES, MONITOR DE 19' LED, CAIXA DE SOM, MOUSE OPTICO USB E TECLADO USB COM LAYOUT PADRAO ABNT	Und	5	10	5	0	0	0	0	0	0	20	2.362,00	47.240,00						
14																				



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



15	11	1	3	1	0	0	0	0	5	183,33	916,65
II. DVD PLAYER COM KARAOKÉ; Especificação: LIGADESLIGA; TECLAS NUMÉRICAS; ÂNGULO; LEGENDA; DVD/USB; PARA CIMA; ESQUERDA; ENTER; SETUP; VOL; PARA TRAZ; PLAY/PAUSA; PARA FRENTE; ECO -; TITULO; MENU/PBC; PASSO A PASSO; CÂMERA LENTA; REPETIR; - AB; ABRIR FECHAR; GOTO; SCORE (PONTUAÇÃO); PROG; FUNÇÕES: RANDÔMICO; DIREITA; PARA BAIXO; MUTE; VOL; ANTERIOR; STOP (PARAR); PRÓXIMO; ECO; N/P (NTSC/PAL-M); DIREITA/ESQUERDA ÁUDIO; OSD (INFORMAÇÕES); ZOOM; RIPPING; RETURN. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 3,3X21X22,5.PESO APROXIMADO DO PROGRAMA: 1 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.											
16	11	1	1	1	1	0	0	0	4	378,33	1.513,32
17	11	1	5	2	2	0	0	0	10	278,00	2.780,00
18	11	1	1	1	1	0	0	0	4	596,67	2.386,68
19	11	1	2	2	0	0	0	0	5	547,67	2.738,35



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

20	ESTAÇÃO DE SUGADOR	E	Und	1	1	0	0	0	0	1	3	1.291,67	3.875,01
21	ESTANTE DE BANDEJAS	6	Und	0	30	0	0	0	0	0	30	203,67	6.110,10
22	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO; Capacidade: 56 Litros. Temperatura mínima 160°C; Máxima 270°C. 01 PRATELEIRA FIXA. 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW; 02 QUEIMADORES FAMILIA LARGURA 50,7 CM. ALTURA 83 CM. PROFUNDIDADE 59,8 CM. PESO DO PRODUTO 18,7 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		Und	2	2	2	0	0	0	0	6	943,67	5.662,02
23	FRAGMENTADORA DE PAPEL		Und	1	0	0	0	0	0	0	1	410,00	410,00
24	GELÁGUA DE TORNEIRAS		Und	1	14	5	0	0	0	0	20	931,67	18.633,40
25	IMPRESSORA LASER (COMUM) MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16MB, RESOLUÇÃO DE 600X600, ESPECIFICAÇÃO: ACOMPANHADA DE 2 (DOIS) TONER ORIGINALS COM A IMPRESSORAS.		Und	1	2	1	0	0	0	0	4	1.132,67	4.530,68





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

26	IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DO IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER; Especificação: COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO D ENO MÍNIMO 33PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X 1440 DPI; INTERFACE US2B.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM SMARTPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 60 X0 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1 REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAG ENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO.	Und	1	2	2	0	0	0	0	5	1.863,00	9.315,00
----	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	----------	----------





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

27	LIQUIDIFICADOR; Especificação: NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, PULSAR E AUTOLIMPEZA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, COPO DOSADOR NA TAMPA, LÂMINA DE AÇO NÃO OXIDÁVEL; GARANTIA DE 1 ANO.	Und	2	2	2	0	0	0	0	6	201,00	1.206,00
28	MESA COM ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM MELAMÍNICO MEDINDO 1,50M X 0,70M X 0,70.	Und	2	5	0	5	5	3	20	411,00	8.220,00	
29	MESA DE PLÁSTICO; Especificação: COR: BRANCO, MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 70 X 70 X 74 CM (ALTURAX LARGURA X COMPRIMENTO), PESO: 3.604 KG.	Und	2	8	10	10	10	10	50	97,67	4.883,50	
30	MESA PARA COMPUTADOR; Especificação: MESA PARA COMPUTADOR COM TAMPO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR, COM CARACTERÍSTICAS FORMAIS COMPTIÁVEIS COM A "MESA PARA LARGURA: 1500 MM +- 1/0 MM. PROFUNDIDADE: 750	Und	2	5	0	5	5	3	20	372,33	7.446,60	





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

31	MM - +1/0 MM. ALTURA TOTAL DA MESA: 760 MM -+ 4/ MM. IMPRESSORA", DE MODO A CARACTERIZAR UNIFORMIDADE DE DESIGN DO CONJUNTO.	Und	1	2	2	0	0	0	0	5	247,15	1.235,75
32	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL; Especificação: MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL WIRELESS HEADSET 50 MT, COM ALIMENTAÇÃO DE PILHA AA.	Und	1	2	2	0	0	0	0	5	722,67	3.613,35
33	MODULO ISOLADOR 500VA.	Und	2	3	2	2	0	0	0	9	345,00	3.105,00
34	MONITOR COM TELA DE 19 POLEGADAS DE LED.	Und	3	3	3	0	0	0	0	9	521,00	4.689,00
35	MULTIMETRO DIGITAL DE BANCADA COM INTERFACE USB HOST.	Und	0	1	0	0	0	0	0	1	1.595,50	1.595,50
36	NOBREAK DE 2000VA.	Und	1	1	0	0	0	0	0	2	2.499,00	4.998,00
37	NOBREAK DE 700VA.	Und	2	4	2	2	0	0	0	10	543,00	5.430,00
38	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, 4 GB DE RAM, HD DE 500GB, TELA DE LED DE 14.0.	Und	1	3	1	0	0	0	0	5	2.277,67	11.388,35
39	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, 4 GB DE RAM, HD DE 500GB, TELA DE LED DE 14.0.	Und	1	3	1	0	0	0	0	5	3.362,67	16.813,35





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



<p>40</p> <p>PROJETOR MULTIMÍDIA; Especificação: CARACTERÍSTICAS: MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA /MONTADA NO TETO. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPTORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPTORTADAS: VGA / SVGA /XGA /WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR -16,77 MILHÕES DE CORES. LUMINOSIDADE /BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: "4:3 (NATIVO) 16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO)" LENTES: TIPO: CFO MANUAL / ZOOM DIGITAL, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M, TAMANHO DA IMAGEM: 30" À 350" (POLEGADAS), ENTRADAS: HDMI X 1, COMPUTADOR : VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VIDEO: MINI DIN X 1, VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X1,USB TIPO A X 1 (MEMORIA</p>	Und	0	2	2	0	0	0	0	4	3.146,00	12.584,00
--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	----------	-----------



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



USB,- WIFI); USB TIPO B X 1
 (USB DISPLAY, MOUSE,
 CONTROLE), AUDIO: RCA X 2
 (VERMELHO/BRANCO)" HDTV
 READY: SIM, CONEXÃO PARA
 PC: SIM, CONEXÃO PARA
 DVD: SIM, CONEXÃO RGB:
 SIM, CONEXÃO HDMI:
 SIM, CONEXÃO USB: SIM,
 CONEXÃO VÍDEO: SIM,
 CONEXÃO VÍDEO
 COMPONENTE: VÍDEO
 CONEXÃO SIM,
 OPCIONAL, CONEXÃO VÍDEO
 COMPOSTO: SIM,
 COMPATIBILIDADE DE VÍDEO
 (SINAL DE ENTRADA):
 "DIGITAL:
 NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-
 M/PAL-N/PAL60/SECAM
 ANALÓGICO: 480I / 480P /576I
 / 576P / 720P / 1080I / 1080P"
 SISTEMA DE COR: NTSC / PAL
 / S ECAM LÂMPADA: TIPO:
 200W., VIDE ÚTIL: 5000 H
 (ALTO BRILHO) 10000 H
 (BAIXO BRILHO) SISTEMA DE
 SOM EMBUTIDO / ALTO
 FALANTES: 2W
 MONO, CORREÇÃO DE
 TRAPÉZIO: "VERTICAL (+/- 30
 GRAUS) - AUTOMÁTICO,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

41	HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL" ENERGIA: VOLTAGEM: 100-240V +/-10%, 50/60HZ AC. CONSUMO: "277W DIMENSÕES: ALTURA: 7,7 CM X LARGURA: 29,7 CM X PROFUNDIDADE: 23,4 CM, PESO: 2,4 KG.	Und	1	1	0	1	1	5	144,67	723,35
42	ROTEADOR DE 150MBPS COM ANTENA DE 5DBI	Und	1	1	0	0	1	3	172,67	518,01
43	ROTEADOR DE 300MBPS COM ANTENA DE 5DBI TABLET COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR QUAD-CORE 1.9 GHZ, SISTEMA OPERACIONAL, Especificação: ANDROID 4.2, MEMÓRIA: 1 GB; CAMERA FRONTAL: 2 MP, CAMERA TRASEIRA: 5 MP, TAMANHO DA TELA: 10", ARMAZENAMENTO: 16 GB EXPANSIVEL ATE 64 GB.	Und	1	3	1	0	0	5	967,67	4.838,35
44	TRANSFORMADOR DE 1.0 10VA BIVOLT.	Und	1	2	2	0	0	5	109,00	545,00
45	TENDA DOBRÁVEL 3 X 3 ALUMÍNIO.	Und	0	3	2	0	0	5	576,67	2.883,35





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

46	TV DE LED 40 POLEGADAS FULL HD; Especificação: TELEVISÃO COM 40 POLEGADAS; POTÊNCIA DOS AUTO-FALANTES:20 W (10W + 10 W), CONEXÕES HDMI: NO MÍNIMO 3, CONEXÕES USB: NO MÍNIMO1 2, ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR),2 ENTRADAS VIDEO COMPOSTO (AV-01-USO COMUM PARA COMPONENTE Y), 01 ETHERNET (LAN), 02 ENTRADAS DE RF, 01 SAIDA DE AUDIO (MINI JACK), 01 SAIDA DE AUDIO OPTICO,ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PESO DO PRODUTO COM BASE: 8,6 KG, LARGURA:90,7 CM, ALTURA: 58,5CM,PROFUNDIDADE: 28,8 CM.GARANTIA: NO MÍNIMO 01 ANO.	Und	1	3	1	0	0	0	5	3.516,00	17.580,00
47	VENTILADOR DE COLUNA: Especificação: LARGURA: 43 CM, ALTURA: 113 CM, PROFUNDIDADE: 46 CM, HÉLICE (D):0 4CM. PESO DO PRODUTO: 3,7 KG. 03 VELOCIDADES, PÁS,INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALTURA	Und	2	5	5	0	0	0	12	433,67	5.204,04

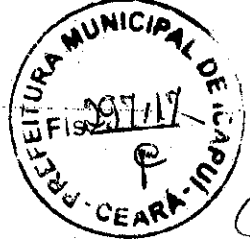




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

48	REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, PORTA FIO, GRADE REMOVÍVEL, DESMONTÁVEL.	Und	2	5	5	0	0	0	12	353,33	4.239,96
Valor Total Estimado											
447.413,37											



**5 - CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

5.1 - Será considerada classificada em primeiro lugar a proposta de menor preço unitário por item e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participar dos lances verbais.

6 - PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Termo de Referência, observando o seguinte:

6.1.1 - O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, mediante a apresentação a nota fiscal correspondente a respectiva entrega.

6.1.2 - O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.3 - A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado.

6.1.4 - Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da solicitação da secretaria requisitante.

6.1.5 - Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

6.1.6 - Em cada fornecimento de reposição, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias e os materiais em caráter de urgência em até 1 (um) dia, a contar da Comunicação de Consumo ao fornecedor, caso o fornecedor não o cumpra poderão ser aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades das Secretarias, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante no Almoxarifado das mesmas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido.

6.3 - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação.

6.4 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

6.5 - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

6.6 - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

6.7 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.



6.8 - O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação é de ____ (até 12 doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo com o estabelecido em lei, e desde que haja interesse de ambas as partes.

6.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

6.10 - No fornecimento do material, deverá constar na embalagem e no produto o prazo de validade do mesmo, devendo ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado das secretarias. O referido prazo deverá ser registrado pelo fabricante do produto, não sendo admitido, em hipótese alguma, sua alteração.

6.11 - O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade, se for o caso.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias

17.01.04.122.0100.2.114;	02.01.04.122.0100.2.004;	
20.01.15.122.0100.2.125;	19.01.20.122.0100.2.121;	06.01.14.122.0100.2.131;
07.01.10.122.0100.2.084;	07.01.10.301.0402.1.057;	07.01.10.302.0404.1.059;
21.01.12.122.0100.2.134;	21.01.12.361.0604.1.096;	21.01.12.365.0604.1.099;
16.01.08.122.0100.2.102;	16.01.08.481.0211.1.070;	15.01.13.122.0100.2.078;

elemento de despesa nº 4.4.90.52.00.

8 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.5 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

8.1.5.1 - Fazenda Federal (CNPJ)

8.1.5.2 - Fazenda Municipal (Alvará de Funcionamento)

8.1.5.3 - Fazenda Estadual (Cartão do CGF/Inscrição Estadual)

8.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.



b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos Municipais.

8.2.2 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/06).

8.2.4.1 - Havendo alguma restrição na Comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Icapuí, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.2.4.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "8.2.4.1", implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Icapuí, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

8.2.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e em seus anexos.

8.2.6 - A não apresentação de quaisquer documentos exigidos para a habilitação implicará na automática inabilitação da licitante.

8.2.7 - Apresentar Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 123.

8.2.8 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracteriza o crime que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Edital.

8.2.9 - Somente poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123 as ME's e EPP's devidamente credenciadas.

8.2.10 - Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria de Finanças do Município comprovando a sua adimplência com a Prefeitura Municipal de Icapuí.

8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacitação técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público interno, comprobatórios da capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação.

8.3.2 - Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com termo de abertura e encerramento



devidamente registrado no órgão competente), vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa.

8.4.1.1 - A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Exig. a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,80$$

8.4.2 - Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

8.4.2.1 - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial;

8.4.3 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

8.4.4 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.5 - Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

9.0 - CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das Propostas de Preços escritas e dos lances obedecerá aos seguintes critérios:

9.1 - Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2 - O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço unitário por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

9.3 - Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.4 - O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas



de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

9.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

9.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

9.7 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

9.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 - Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

9.12 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

9.13 - Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

9.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

9.15 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

9.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

10.0 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:



10.3.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.3.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

11.0- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais combinações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05



- (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 11.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.8 - As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Carta de Apresentação)

Ao Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Icapuí

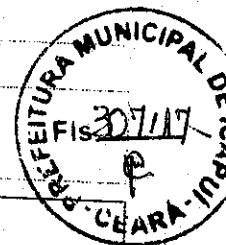
Prezado Senhor,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Presencial Nº 2017.06.28.01 para Registro de Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos de informática para equipar as secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	APARELHO DE FAX PARA PAPEL A4.	1	Und			
2	APARELHO TELEFONICO 12 TECLAS	5	Und			
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	5	Und			
4	APARELHO TERMINAL INTELIGENTE PARA CENTRAL TELEFÔNICA; Especificação : PABX.	2	Und			
5	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	26	Und			
6	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS;	6	Und			
7	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS;	5	Und			
8	AR CONDICIONADOR TIPO SPLIT 12.000	10	Und			
9	ARMARIO AEREO TRIPLO; Especificação : COM PORTAS ARMÁRIO AÉREO TRIPLO, 3 PORTAS, EM AÇO , MEDIDAS LXAXP 120 CM X 55 CM X 32 CM; CORPO NA COR BRANCA, COM PRATELEIRA INTERNA, DOBRADIÇAS COM REGULAGEM, PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ANTI-FERRUGINOSO. A EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO DO	20	Und			



EQUIPAMENTO						
10	ARMARIO COM DIVISORIA 2 PORTAS; Especificação: ARMÁRIO COM 2 PORTAS, COM PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADO EM AÇO, COM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTI-CORROSIVO, COR BEGE OU MARFIN, PORTAS COM CHAVES E MAÇANETA. GARANTIA DE 1 ANO. EMPRESA VENCEDORA FICARÁ RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO E MONTAGEM DOS ARMÁRIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS A = 52 CM X L = 105 CM X P = 28 CM, PODENDO VARIAR ATÉ 5 CM À MAIS NAS MEDIDAS.	23	Und			
11	ARMARIO COM GAVETAS TODO EM MDF; Especificação: ARMÁRIO TODO EM MDF DE 10 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO INTERNO E EXTERNO NA COR BEGE OU PÉROLA, COM 4 GAVETAS, TODAS COM CHAVE, COM RODÍZIOS DE 4, COM ALTURA DE 94 CM, LARGURA 66 CM E COMPRIMENTO DE 71CM, AS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS CONFORME BANCADAS JÁ INSTALADAS. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS.	6	Und			
12	ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1800 CM; Especificação: ARMARIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1800 CM: ARMÁRIO DE AÇO COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MSG 18', CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS.	82	Und			
13	ARMARIO DE AÇO EM CHAPA 26; Especificação: COM 2 PORTAS DE ABRIR COM FECHADURA 170CMX75CMX35CM- CINZA.	10	Und			
14	ARMARIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS	1	Und			
15	ARMARIO MDF COM TRANCA;	1	Und			
16	ARMARIO PARA COZINHA; Especificação: EM MDF, COM 02 GAVETAS E 06 PORTAS E 02	8	Und			



	PRATELEIRAS, MEDINDO A 1,76M X L 1,23M.					
17	ARMÁRIO VITRINE 02 PORTAS; Especificação: COM 2 PORTAS RESISTENTE, POSSUI FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA, PORTA E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL E PRATELEIRAS DE VIDRO FANTASIA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 165 CM, LARGURA 66 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	6	Und			
18	ARQUIVO DE AÇO 04 (QUATRO) GAVETAS; Especificação: ARQUIVO DE AÇO CL 4 GAVETAS ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO (TRILHO TIPO "U"), COM 08 (OITO) ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 (DUAS) CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZAPLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO); MEDIDAS: 1340 (A) X 460 (L) X 710 (P) MM.	43	Und			
19	ARQUIVO DE AÇO CL 4 GAVETAS; Especificação: AÇO REFORÇADO, CONFECCIONADO EM CHAPA MSG 18', COM NO MÍNIMO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, QUE DESLIZAM EM CARRINHO TELESCÓPICO, COM 08 ROLAMENTOS DE FERRO POR GAVETA, CARRINHO E TRILHOS EM CHAPA MSG 14, PUXADORES E PORTA ETIQUETAS CROMADOS, FECHADURA TIPO YALE COM 02 CHAVES COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS, PINTURA INDUSTRIAL NA COR CINZA PLATINA, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO); MEDIDAS:	10	Und			



	1340 (A)X 460 (L) X 710 (P) MM.					
20	ARQUIVO DE AÇO ULTRA EM CHAPA 26 COM 4 GAVETAS; Especificação : CINZA-133X17X50 CM.	2	Und			
21	BALANÇA DIGITAL 300 KG; Especificação: CAPACIDADE MÁXIMA DE 300 KG, DIVISÃO DE 50 GR, VISOR EM LED VERMELHO, GABINETE INJETADO EM ABS ALTO IMPACTO, COMANDO PARA DESCONTAR O PESO DA EMBALAGEM, COMANDO DE RETORNO A ZERO, SAÍDA PARA IMPRESORA NO FORMATO PLATAFORMA EM AÇO CARBONO, COM COLUNA E RODAS. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	14	Und			
22	BALANÇA ELETRONICA; Especificação: PESADORA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 KG, DIVISÃO MÍNIMA DE 5 GR, VISOR LUMINOSO, GABINETE INJETADO EM ABS ALTO IMPACTO, COMANDO PARA DESCONTAR O PESO DA EMBALAGEM, COMANDO DE RETORNO A ZERO, SAÍDA PARA IMPRESSORA NO FORMATO RS 232, BIVOLT AJUSTÁVEL (110/220 V), SAÍDA PARA BATERIA EXTERNA, TECLADO COM 4 TECLAS COM FUNÇÕES DE FÁCIL ACESSO E DE FÁCIL DIGITAÇÃO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	14	Und			
23	BANCADA COM 5 DIVISORIAS EM MDF; Especificação : COM TAMPO EM MDF DE 18 MM, COM 440CM DE LARGURA X 58 CM DE PROFUNDIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR AZUL CLARO; BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC NA COR CINZA.	5	Und			
24	BANCO LONGARINA, POLTRONA, BANCO, CADEIRA 4 LUGARES	28	Und			



25	BEBEDOURO 10 OU 20 LITROS DE ÁGUA; Especificação: COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA PROTEGIDO, QUE POSSA ACOMODAR 10 OU 20 LITROS DE ÁGUA; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 5,2 LITROS POR HORA; DEPÓSITO DE ÁGUA (3,3 L) EM PLÁSTICO INJETADO ATÓXICO, COM SERPENTINA EXTERNA QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E NÃO ALTERA AS PROPRIEDADES DA ÁGUA; GABINETE EM ABS COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA E CHAPA ELETROZINCADA PINTADA NA COR BRANCA; GÁS R134A INOFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DEVIDO AO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO; TORNEIRAS TOTALMENTE DESMONTÁVEIS E DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; TERMOSTADO REGULÁVEL FIXADO NA PARTE TRASEIRA; PINGADEIRA REMOVÍVEL; MEDIDAS: LARGURA: 316 MM; ALTURA: 980 MM E PROFUNDIDADE: 335MM; TENSAO BIVOLT 110/220 VOLTS; - EM CONFORMIDADE COM A NORMA DO INMETRO; - GARANTIA MINIMA DO FABRICANTE 1(UM) ANO.	5	Und			
26	BEBEDOURO COLUNA BRANCO	1	Und			
27	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS ESTRUTURA EM AÇO; Especificação : COM 02 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO.	5	Und			
28	BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, ESTRUTURA EM AÇO; Especificação: INOX COM 04 TORNEIRAS DE LATÃO CROMADO,CAPACIDADE DE 200 LT; COM 4 (QUATRO) TORNEIRAS.	5	Und			
29	BIRO DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS; Especificação : BIRO DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E FECHADURAS EM MDF 120 CM X 60 CM: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM TAMPO EM MDF DE 18 MM, COM 120 CM DE	35	Und			



	LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR ARGILA BP CLARO; ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA E ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES COM PONTEIRAS TERMOPLÁSTICAS; ALTURA DA MESA DE 74 CM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
30	BIRO DE ESCRITORIO COM 3 GAVETAS; Especificação: COM FECHADURAS, EM MDF, 120 CM X 60 CM.	16	Und			
31	BIRO DE ESCRITÓRIO COM DUAS GAVETAS; Especificação: BIRO DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS E FECHADURAS EM MDF 120 CM X 60 CM: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: COM TAMPO EM MDF DE 18 MM, COM 120 CM DE LARGURA X 60 CM DE PROFUNDIDADE, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO NA COR AZUL CLARO; BORDAS COM ACABAMENTO EM PVC NA COR CINZA; ESTRUTURA EM TUBO INDUSTRIAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA E ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES COM PONTEIRAS TERMOPLÁSTICAS; ALTURA DA MESA DE 74 CM; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	55	Und			
32	BIRO EM FORMATO DE L COM DUAS GAVETAS;	1	Und			
33	BIRO ILHA	3	Und			
34	BOTIÃO DE GÁS GLP DE 13KG - LÍQUIDO	11	Und			
35	CADEIRA DE ESCRITORIO ESTOFADA SEM RODAS;	40	Und			
36	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA LAMINADA GIRATORIA; Especificação: COM RODIZIOS-TECIDO.	152	Und			
37	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA; Especificação: LAMINADA, SEM REGULAGEM, SEM RODAS, EM TECIDO AZUL.	8	Und			
38	CADEIRA LONGARINA; Especificação: 5 LUGARES.	2	Und			



39	CADEIRA PLÁSTICA TIPO POLTRONA SEM BRAÇO, EMPILHÁVEIS; Especificação: NAS CORES BRANCA, MEDINDO 40 CM DE LARGURA, 45 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLSA. R E OBS: AS CADEIRAS DEVEM SUPOSTAR ATÉ 120 KG E SER DESTINADAS AO USO EXTE, RNOÃO RESIDENCIAL, OU SEJA, IRRESTRITO. DEVEM ATENDER À NORMA NBR 1477Q6U ANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E TER SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETROS. AMEDIDAS SOMENTE PODERÃO VARIAR, NO MÁXIMO ATÉ 2 CM. NAS DIMENSÕES ESTABELECIDAS.	600	Und			
40	CADEIRA SECRETARIA COM RODIZIO; Especificação: BASE A GÁS COM REGULAGEM DE ALTURA, CORINO PRETO.	30	Und			
41	CADEIRA; Especificação: DE POLIPROPILENO, COM BRAÇO, MEDINDO 77X51X53 (AXLXP).	710	Und			
42	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA; Especificação: POTÊNCIA MÁXIMA: FORNECE ATÉ 800 WATTS EM NÍVEL DE PROGRAMA OU 500 WATTS RMS; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAIXA ACÚSTICA BI- AMPLIFICADA; RESISTENTE GABINETE SINTÉTICO; WOOFER DE 15 POL; TWEETER DE 1 POL; CROSSOVER ELETRONICO, COM NO MINIMO 02 ENTRADAS CANON PARA MICROFONE.	6	Und			
43	CAIXA AMPLIFICADA 75 WTS RMS (EM 40HMS); Especificação: 75 WTS RMS (EM 40HMS), ALTO FALANTE 10", TWITER PIEZO, VOLUME MASTER, 2 CANAIS DE VOLUME INDEPENDENTES PARA CADA CANAL, EQUALIZADOR 3 VIAS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) BIVOLT, CONSUMO DE 110 VA, SAÍDA AUXILIAR MINIMA DE 8 OHMS, PARA OUTRA CAIXA PASSIVA. BIVOLT AUTOMÁTICO. PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	7	Und			



ESTADO DO CEARÁ

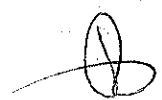
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

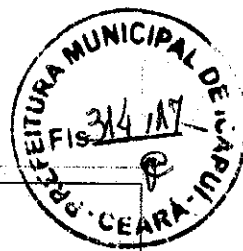


44	CAIXA AMPLIFICADA SEMI PROFISSIONAL; Especificação: MULTIUSO 200 W COM ENTRADA USB.	5	Und				
45	CAIXA DE CABO CAT 5E UTP	3	Und				
46	CAIXA DE SOM APLICADA COM MICROFONE, ENTRADA USB, 600W;	1	Und				
47	CAMA PARA USO EM PLANTÕES; Especificação: Cama com estrutura e estrado em madeira medidas 1,90 X 0,90, com colchão densidade 33 para uso em conforto de plantão. Deverá possuir cabeceira e peseira em MDF revestidas em fórmica fosca bege.	26	Und				
48	CAMERA DIGITAL 18MP; Especificação: LCD 3.0, PROCESSADOR DIGIC 4, DISPAROS CONTINUOS DE 3.0 FPS E KIT LENTE EF-S 18-55 F/3.5-5.6 III.	5	Und				
49	CAMERA FOTOGRAFICA; Especificação: TIPO DE CÂMERA: COMPACTA, MONITOR/DISPLAY: 2.7" LDC, RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP): 20.1MP, MEMÓRIA INTERNA: 29MB, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA: SIM, CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS MEMORY STICK PRO-HG DUO CONEXÕES: USB, SENSOR SUPER HAD CCD, ZOOM ÓPTICO 5X, ZOOM DIGITAL 10X, LENTES FIXA, VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1500 SEGUNDOS, ALCANCE DO FOCO IMAGENS 16:9 - 28.3-141.6MM, IMAGENS 4:3 - 26-130MM, VÍDEO 16:9 - 31.5-157.3MM, VÍDEO 4:3 - 26-130MM ABERTURA DO DIAFRAGMA F/3.2 - 6.4, SENSIBILIDADE (ISO) AUTO, 100, 200, 400, 800, 1600, 3200, ESTABILIZADOR DE IMAGEM: SIM, MODOS DE FLASH AUTO; ON; OFF; SLOW SYNCRO; FLASH ESTENDIDO ALCANCE DO FLASH ISO AUTO: APROX. 0.4M A 3.5M, ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA/CARREGAMENTO BATERIA RECARREGÁVEL, RECURSOS DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD 1280 X 720; VGA 640	3	Und				

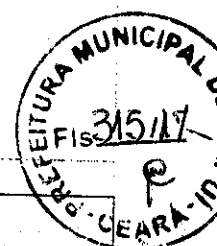


	X 480; QVGA 320 X 240 FUNÇÕES CÂMERA DIGITAL COMPACTA, MODOS DE CENA ALTA SENSIBILIDADE; CREPÚSCULO; RETRATO CREPÚSCULO; PAISAGEM; FOTO SUAVE; PRAIA; NEVE; GOURMET; ANIMAL DE ESTIMAÇÃO FORMATOS DE ARQUIVOS JPEG, IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS.					
50	CARRINHO PARA BIBLIOTECA 100CM; Especificação CARRINHO PARA BIBLIOTECA 100CMX70CMX50CM, COM 02 BANDEJAS INCLINADAS COM DIVISÓRIAS E UMA PRATELEIRA INFERIOR. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE SILICONE SENDO 01 COM FREIO. PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE. COR CINZA PLATINO COLUNA: TUBO 25X25X1,2 MM CHAPA 18; BANDEJA E PRATELEIRA: CHAPA 20.	1	Und			
51	CENTRAL DE AR 9000 BTUS; Especificação: ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)4,0, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W)3,24, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W)813, CICLO: FRIO, VAZÃO DE AR (M³/H)450, GÁS REFRIGERANTE: R-22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO):A, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL, TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*17,1, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA PARA BAIXO)AUTOMÁTICO, GARANTIA1 ANO CONCEDIDA PELO FABRICANTE, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 35/27, NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO:50, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM, SLEEP: SIM, SWING: SIM, TURBO: SIM, MEMÓRIA: NÃO, AVISO LIMPA FILTRO: NÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM,	7	Und			





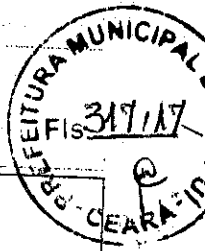
	PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: SIM, FUNÇÃO BRISA: SIM, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA: NÃO.					
52	CENTRAL DE AR DE 18000 BTU; Especificação: ALIMENTAÇÃO (VOLTS): 220V, CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES): 8.5, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EER (W/W): 3.01, POTÊNCIA DE REFRIGERAÇÃO (W): 1.740, CICLO QUENTE/FRIO, VAZÃO DE AR (MÚ/H): 780, GÁS REFRIGERANTE R-22, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): B, TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL, CONSUMO DE ENERGIA PROCEL (KWH/MÊS)*36,5, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO, GARANTIA DE 1 ANO CONCEDIDA PELA SAMSUNG, NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 41/33, NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 53, COR DA EVAPORADORA: BRANCO, TIMER: SIM, REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: SIM, SLEEP: SIM, SWING: SIM, TURBO: SIM, MEMÓRIA: NÃO, AVISO LIMPA FILTRO: NÃO, FILTRO ANTI-BACTÉRIA: SIM, DESUMIDIFICAÇÃO: SIM, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO: SIM, FUNÇÃO BRISA: SIM, CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL, INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA: NÃO, CORRENTE ELÉTRICA DE AQUECIMENTO (AMPERES) 8.5, POTÊNCIA DE AQUECIMENTO (W) 1.750.	8	Und			
53	COLETOR DE ASSINATURA; Especificação: COLETOR DE ASSINATURA DIGITAL USB SIGNATUREGEM 4X5, TIPO: ELETROMAGNÉTICO, TIPO CANETA: ATIVO ENERGIZADO, CAPTURA: QUALQUER ÂNGULO (360°), INTERFACE: USB 2.0, RESOLUÇÃO: 410 DPI, DIMENSÃO: 193 X 168 X 18 MM (L X A X C), ÁREA DE ASSINATURA: 135 X 102 MM (L	1	Und			



	X A), SDK - SDK (TECNOLOGIA TOPAZ), DRIVER OS: WINDOWS.					
54	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5; Especificação: COMPUTADOR DESKTOP, 1 ENTRADA USB 3.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I5, CONTENDO 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR COM CACHE DE 3 MB L3 OU SUPERIOR E FREQUENCIA MINIMA DE 2.5 GHZ COM GPU INTEGRADA, MEMORIA RAW DE 4GB DDR3 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO HD DE 1 TB, DE 5400 RPM OU SUPERIOR, DVD-RW, KIT DE ENTRADAS FRONTAIS USB E CARTOES, MONITOR DE 19" LED, CAIXA DE SOM, MOUSE OPTICO USB E TECLADO USB COM LAYOUT PADRAO ABNT II.	46	Und			
55	COMPUTADOR DESKTOP; Especificação: COMPUTADOR DESKTOP, 1 ENTRADA USB 3.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8.1 OU SUPERIOR, PROCESSADOR CORE I3, CONTENDO 4 NÚCLEOS OU SUPERIOR COM CACHE DE 3 MB L3 OU SUPERIOR E FREQUENCIA MINIMA DE 2.5 GHZ COM GPU INTEGRADA, MEMORIA RAW DE 4GB DDR3 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DO HD DE 500 GB, DE 5400 RPM OU SUPERIOR, DVD-RW, KIT DE ENTRADAS FRONTAIS USB E CARTOES, MONITOR DE 19" LED, CAIXA DE SOM, MOUSE OPTICO USB E TECLADO USB COM LAYOUT PADRAO ABNT II.	58	Und			
56	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS 220V; Especificação: TIPO SPLIT, DE PAREDE, CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, 220 VOLTS, COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	9	Und			



57	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 24.000BTUS 220V; Especificação: TIPO SPLIT, DE PAREDE, CAPACIDADE DE 24.000 BTU/H, 220 VOLTS, COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	8	Und			
58	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, PISO E TETO, 36000 BTUS; Especificação: TIPO SPLIT, PISO E TETO, CAPACIDADE DE 36.000 BTU/H, 220 VOLTS, COM KIT INSTALAÇÃO ATÉ 5 METROS, DEVIDAMENTE INSTALADOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	7	Und			
59	CONECTOR RJ 45.	200	Und			
60	CONJUNTO DE MESA EM L; Especificação: CONJUNTO DE MESA EM L COMPOSTA POR UMA MESA DE 1.60X0.70X0.75 + MESA 1,00x0,70x0,75 COM PERFIL DE PVC DE 30MM E UM GAVETERIO COM 03 GAVETAS EM AÇO.	9	Und			
61	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO ADULTO NA COR AZUL, FORMADO DE MESA COM CADEIRA. MESA COM TAMPO E LIVREIRO EM RESINA PLÁSTICA NA COR AZUL, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA; CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA NA COR AZUL, ESTRUTURA DE FERRO COM 04 PÉS, NA COR BRANCA. Deverá ser apresentado CERTIFICADO DE CONFORMIDADE emitido por Organismo de Certificação de Produtos(OCP) acreditado pelo INMETRO	581	Und			
62	CONJUNTO ESCOLAR TAMANHO INTERMEDIARIO NA COR VERMELHO; FORMADO DE MESA COM CADEIRA, MESA	260	Und			



	COM TAMPO E LIVREIRO EM RESINA PLASTICA NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DE FERRO NA COR BRANCA, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA NA COR VERMELHA, ESTRUTURA DE FERRO COM 04 PÉS NA COR BRANCA. Deverá ser apresentado CERTIFICADO DE CONFORMIDADE emitido por Organismo de Certificação de Produtos(OCP) acreditado pelo INMETRO					
63	DVD PLAYER COM KARAOKÊ; Especificação: LIGA/DESLIGA; TECLAS NUMÉRICAS; ÂNGULO; LEGENDA; DVD/USB; PARA CIMA; ESQUERDA; ENTER; SETUP; VOL-; PARA TRAZ; PLAY/PAUSA; PARA FRENTE; ECO -; TITULO; MENU/PBC; PASSO A PASSO; CÂMERA LENTA; REPETIR; A-B; ABRIR FECHAR; GOTO; SCORE (PONTUAÇÃO); PROG; FUNÇÕES: RANDÔMICO; DIREITA; PARA BAIXO; MUTE; VOL+; ANTERIOR; STOP (PARAR); PRÓXIMO; ECO+; N/P (NTSC/PAL-M); DIREITA/ESQUERDA ÁUDIO; OSD (INFORMAÇÕES); ZOOM; RIPPING; RETURN. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 3,3X21X22,5.PESO APROXIMADO DO PROGRAMA: 1 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	5	Und			
64	ESCRIVANINHA; Especificação : MATÉRIA PRIMA: MDP. CORPO EM MDP 15 MM. COSTAS EM MDF15MM. PRATELEIRA EXTERNA 25MM. LATERAL ESQUERDA 40MM; 3 COMPARTIMENTOS; 3 PRATELEIRAS; 100X108X55CM; PÉS DE PVC, EM FORMATO CIRCULAR, NO TAMANHO DE 40X20MM.	4	Und			
65	ESTABILIZADOR 1000VA;	9	Und			
66	ESTABILIZADOR 300VA; Especificação : ESTABILIZADOR POTÊNCIA DE SAÍDA 300VA TENSÃO DE ENTRADABIVOLT TENSÃO DE SAÍDA115V FREQUÊNCIA 60HZ TOMADAS / CONECTORES4 TOMADAS (NOVO PADÃO)	15	Und			



	RENDIMENTO>92% DIMENSÕES97 X 150 X 150MM PESO2,5KG PRETO.					
67	ESTABILIZADOR DE 1000VA.	4	Und			
68	ESTABILIZADOR DE 1500VA.	6	Und			
69	ESTABILIZADOR DE 2000VA.	5	Und			
70	ESTABILIZADOR DE 600VA.	10	Und			
71	ESTABILIZADOR, MODULO ISOLADOR 500W DE SAIDA; Especificação: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR:INTEL CORE I5 4º GERAÇÃO COM VELOCIDADE DE 3.5 GHZ OU SUPERIOR COM CACHE DE 3MB, COM MEMÓRIA DE CAPACIDADE 8GB (1X8GB) TIPO DDR3 OU DDR 4COM VELOCIDADE 2133MHZ,2 SLOTS UDIMM / MÁX. 32GB, DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE DE 1TB TIPO: 3.5 SATA COM VELOCIDADE: 7200RPM E INTERFACE: 3 X SATA 6.0GB/S SLOT DE EXPANSÃO: 1X PCI EXPRESS X16. GRÁFICOS: COM PLACADA DE VÍDEO DEDICADA DE 2GB PORTAS: FRONTAIS: - 2X USB 3.0 - 1X MICROFONE (STEREO, 3.5MM) - 1X FONE DE OUVIDO (STEREO, 3.5MM) TRASEIRAS: - 2X USB 3.0 - 2X USB 2.0 - 1X SERIAL - 1X ETHERNET - 1X VGA + 1 X DISPLAYPORT - 3X ÁUDIO (LINE-IN, LINE-OUT, MICROPHONE 3.5MM).	8	Und			
72	ESTAÇÃO DE SOLDA E SUGADOR;	3	Und			
73	ESTAÇÃO DE TRABALHO CONJUGADA; Especificação : COM ARMÁRIO CONSTRUÍDA EM MADEIRA DE MEDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM MELAMINICO,MEDINDO APROX. 2000X1600X680X750X18MM. BORDAS CHANFRADA A UMA DISTANCIA DE 28MM DA FACE , COM ARESTAS SUAVIZADAS NO RAI0 DE 4MM, E DIAGONAL CÔNCAVA DE 26MM ,RAIO FRONTAL DE 6MM , LIXADAS E CONDERG - ENVERNIZADAS , CANTOS ARREDONDADOS NO RAI0 DE 50MM, ARMÁRIO CONSTRUÍDO EM MADEIRA DE MDF , CONJUGADO A MESA MEDINDO 800X750X400MM	4	Und			



	COM PRATELEIRA, PORTAS DE ABRIR 15MM ESPESSURA, COM FECHADURA DOBRADIÇAS COPO AMORTECEDOR DE BATIDAS DAS PORTAS, FUNDO FECHADO COM ESPESSURA DE 15MM, TAMPO SUPERIOR 18MM ESPESSURA BORDAS CHANFRADA A UMA DISTANCIA DE 28MM DA FACE, COM ARESTAS SUAVIZADAS NO RAI0 DE 4MM, E DIAGONAL CÔNCAVA DE 26MM, RAI0 FRONTAL DE 6MM.					
74	ESTAÇÃO DE TRABALHO; Especificação: COM 4 LUGARES, COMPOSTA DE 4 MESAS DELTA.	5	Und			
75	ESTANTE DE AÇO COM 6 BANDEJAS;	30	Und			
76	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS; Especificação: CONFECCIONADAS COLUNA COM CHAPA 20" E PRATELEIRA EM CHAPA DE 26", REGULÁVEIS QUE SUPORTE DE 15 A 25 KG POR PRATELEIRA, TRATAMENTO QUIMICO ANTI-OXIDATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA CLARO, MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,30. GARANTIA DE 01 ANO.	59	Und			
77	ESTANTE EM AÇO FECHADA; Especificação: COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 920 MM X 400 MM X 1.980 MM (LXPXH), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE N 20 MM; PINTURA EM EPOXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO, COM ASPECTO UNIFORME, SEM MANCHAS, SEM DEFORMIDADES, SEM RUGAS, SEM RISCOS, NA COR CINZA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO; FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO COM PAINÉIS CONFECCIONADOS EM, NO MÍNIMO, CHAPA DE AÇO 26.	10	Und			
78	ESTANTE; Especificação: COR: CINZA; PADRÃO ALTURA (CM): 183 CM; LARGURA (CM): 92 CM; PROFUNDIDADE (CM): 30 CM; MATERIAL: AÇO PRATELEIRAS; 06 UNIDADES; CAPACIDADE DE	6	Und			



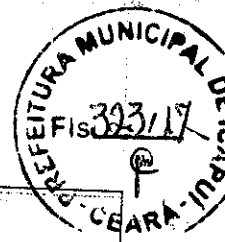
	CARGA POR PRATELEIRA: 25 KG POR PRATELEIRA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS.					
79	ESTANTES DE AÇO C/5 PRATELEIRAS;	3	Und			
80	FLANEOGRAFO ALUMINIO 1.20X0.90 FELTRO V	2	Und			
81	FOGÃO 4 BOCAS DE USO DOMESTICO; Especificação : CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LITROS. TEMPERATURA MÍNIMA 160°C; MÁXIMA 270°C. 01 PRATELEIRA FIXA. 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW; 02 QUEIMADORES FAMÍLIA LARGURA 50,7 CM. ALTURA 83 CM. PROFUNDIDADE 59,8 CM. PESO DO PRODUTO 18,7 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	8	Und			
82	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS; Especificação: SEM FORNO.	4	Und			
83	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS; Especificação : SEM FORNO.	6	Und			
84	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS COM 2 BOCAS E 1 FORNO; Especificação: INDUSTRIAL A GÁS, COM 2 BOCAS E 1 FORNO. FOGÃO: PERFIL 3 CM - GRELHAS PARALELAS, QUEIMADORES 100 MM DE FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. FORNO: QUEIMADORES 100 MM DE FERRO FUNDIDO, ESTRUTURA DESMONTÁVEL, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. DIMENSÕES (A X P X L) (MM) 810 X 455 X 700. PESO APROXIMADO: 32,5 KG. GARANTIA DE 12 MESES DO FORNECEDOR.	11	Und			
85	FRAGMENTADORA DE PAPEL.	1	Und			
86	FREEZER HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 430 LITROS; Especificação : COM 02 TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANCEADAS. GABINETE EXTERNO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E INTERNO EM AÇO GALVANIZADO (COM PROTEÇÃO CROMATIZADA E CANTOS ARREDONDADOS, TRAZ MAIS RESISTÊNCIA À	12	Und			



	<p>CORROSÃO E MAIS FACILIDADE NA HORA DE LIMPAR) E GRADE INTERNA; PUXADORES ANATÔMICOS; POSSUIR DRENO FRONTAL; SISTEMA DE RODÍZIOS SIMPLES ROTATIVOS, DUPLO SISTEMA DE CONDENSADOR, ISOLAMENTO DE POLIURETANO COM MÍNIMO 58 MM DE ESPESSURA. POSSUIR RODÍZIOS REFORÇADOS CHAPA EXTERNA GALVANIZADA DUPLA FACE COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO CONTRA CORROSÃO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO. TRIPLA FUNÇÃO: CONGELADOR, CONSERVADOR E EXTRA-FRIO TERMOSTATO. AJUSTÁVEL DE DUPLA AÇÃO EXPOSTO NO PRÓPRIO FREEZER. TENSÃO 220VOLTS.</p>					
87	<p>FREEZER VERTICAL BRANCO; Especificação: BRANCO, 1 PORTA, CAPACIDADE DE 142 LITROS COMPARTIMENTO SUPERIOR: 12 LITROS; COMPARTIMENTO FREEZER: 130 LITROS. CONGELAMENTO RÁPIDO. SELO PROCEL E GARANTIA DE 01 (UM) ANO. BIVOLT 110/220 V.</p>	3	Und			
88	<p>FRIGOBAR BRANCO 120 LT; Especificação: BRANCO 120 LITROS DE CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM E PORTA REVERSÍVEL, POSSIBILITANDO A ABERTURA PARA DIREITA OU ESQUERDA. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 48,2 X 86,2 X 51,9 CM. BIVOLT. COM MANUAL DESCRITO EM PORTUGUÊS (BRASIL), SELO PROCEL E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.</p>	4	Und			
89	<p>GELADEIRA 1 PORTA; Especificação: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DEGELO, COM COMPARTIMENTO PARA ALIMENTOS FRESCOS E GAVETÃO PARA VERDURAS, PORTA GARRAFAS, PORTA OVOS, EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 239L, MEDINDO APROXIMADAMENTE A1,48M X C65CM X C47,7CM,</p>	1	Und			



	CAPACIDADE DO FREEZER 20L, GARANTIA DE 1 ANO.					
90	GELADEIRA FROST FREE 342 L; Especificação: CARACTERÍSTICAS GERAIS: APENAS UMA PORTA, GAVETA DE LEGUMES, TRAVA NA PORTA DO CONGELADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, PRATELEIRAS DE GRADE, PÉS ESTABILIZADORES, PORTA-OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL: 342 (L), CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 295 (L), CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO CONGELADOR: 47 (L), CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO PROCEL): A, CONSUMO DE ENERGIA: A (MENOS 25% DE CONSUMO); CONSUMO: 36,6 (KWH), TENSÃO/VOLTAGEM: 110V/220V, GARANTIA: 12 MESES.	4	Und			
91	GELADEIRA FROST FREE; Especificação PROFUNDIDADE: 63,4cm, LARGURA: 60,3 CM, ALTURA: 166,9 CM, PESO: 58 KG. CAPACIDADE TOTAL: 334 L. NUMERO DE PORTAS: 02. FORMATO: DUPLEX. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	1	Und			
92	GELÁGUA DE GARRAFÃO COM DUAS TORNEIRAS.	20	Und			
93	GELÁGUA TIPO COLUNA; Especificação: COM DUAS TORNEIRAS, DUAS OPÇÕES DE TEMPERATURA, COLETOR DE ÁGUA REMOVÍVEL.	26	Und			
94	GPS PORTATIL; Especificação: CARACTERÍSTICAS DA TELA / MONITOR: 5.6 X 4.1 CM (AXL). 160 X 240 PIXELS, TRANSFLECTIVO, TFT COLORIDO, ALIMENTAÇÃO: 2 BATERIAS AA (NÃO INCLUSAS) / RECOMENDA-SE NIMH OU LITHIUM COR CINZA E PRETO, DADOS DO TREINO: NÃO, HISTÓRICO: SIM, ALERTAS: SIM, ROTAS: SIM, CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO: SIM, OUTROS RECURSOS: NÃO INFORMADO PELO FONECEDOR, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 GPSMAP 78S, 1	3	Und			



	CORDÃO DE PULSO, 1 CABO USB E 1 MANUAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 15.2 X 6.6 X 3.0 CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG):22 GR (COM BATERIA) GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES.						
95	HD EXTERNO PORTATIL 1TB USB;	4	Und				
96	HD EXTERNO PORTATIL 500GB USB 2.0;	2	Und				
97	HEADPHONE PORTA PRO; Especificação: RESPOSTA DE FREQUENCIA 15~25000 HZ - SENSIBILIDADE 106 DB - IMPEDÂNCIA: 32 OHMS - CABO DE 2.3 METROS - BAG INCLUSO - 1 ADAPTADOR P2/P10 - 2 PARES ESPUMAS P/ REPOSIÇÃO - CONECTOR 3.5MM.	1	Und				
98	IMPRESSORA LASER (COMUM) COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA DE 16MB, RESOLUÇÃO DE 600X60; Especificação: ACOMPANHADA DE 2 (DOIS) TONER ORIGINAIS COMPATÍVEIS COM A IMPRESSORA.	4	Und				
99	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; Especificação: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI / VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 27 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. CARACTERÍSTICAS DA COPIADORA: CARTA A/4 OU 10 CM X 15 CM. NUMERO DE COPIAS 1 OU 20. RESOLUÇÃO MÁXIMA: 600X1200 DPI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 48-BIT INTERNA E 24 BIT EXTERNA, ÁREA DE ESCANEAMENTO: 21,6 X 29,7 CM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO: 2.4 MS/LINHAS (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR), DIGITALIZAR PARA PDF. VOLTAGEM: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (AXLXP)14,5 X 48,2 X 30 CM.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	3	Und				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI



100	<p>IMPRESSORA SEM FIO COM FUNÇÕES DE EMPRESSORA/ COPIADORA/ SCANNER; Especificação: COM TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA; VELOCIDADE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 33PPM COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 5760X 1440 DPI; INTERFACE USB 2.0 E WIFI; IMPRESSÃO DUPLEX; POSSUIR FUNÇÕES DE EMAIL PRINT, GOOGLE CLOUD PRINT E PERMITE IMPRIMIR DE UM IPHONE/IPOD TOUCH/IPAD; RESOLUÇÃO DO SCANNER DE 60 X0 1200 DPI; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR TANQUE DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA COM 04 REFIL (1) REFIL PRETO; 1 REFIL CIANO; 1 REFIL MAGENTA; 1 REFIL AMARELO) DE 70 ML. CADA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE 6500 PAGINAS COLORIDO E 4000 PAGINAS PRETO E BRANCO.</p>	28	Und				
101	<p>LEITOR BIOMÉTRICO.; Especificação: KIT PARA DESENVOLVIMENTO SEM COBRANÇA DE LICENÇA POR PONTO DE USO. EXEMPLOS COM CÓDIGO-FONTE PARA VISUAL BASIC 6, DELPHI, ASP, C# E JAVA. TIPO: ÓPTICO; ÁREA DE CAPTURA E LEITURA: PRISMA DE VIDRO, MODELO DO LEITOR: TORRE, CAPTURA: 360Ø, INTERFACE: USB 2.0, RESOLUÇÃO: 500 DPI, DIMENSÃO: 25,3 X 40,7 X 67,7, TEMP. DE OPERAÇÃO: 0 ~ 55°C, VOLTAGEM: 5V, ÁREA DE CAPTURA: 16 X 18 MM, TAM. DA IMAGEM: 248 X 292 PIXELS, PADRÕES: MIC, CE, FCC, WHQL E ISO/IEC 19794-2:2005 MULTI DISPOSITIVOS: SIM, ANSI/INCITS 378-2004, DRIVER OS: WINDOWS E LINUX.</p>	1	Und				
102	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LTS; Especificação: EM AÇO INOX, 4 LITROS.</p>	9	Und				
103	<p>LIQUIDIFICADOR; NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, PULSAR E AUTOLIMPÉZA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L. COPO DOSADOR NA TAMPA.</p>	9	Und				



	LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL, GARANTIA DE UM ANO.					
104	LONGARINAS COM 3 LUGARES; Especificação : REVESTIDA EM COURO SINTETICO LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇOS COR AZUL TIPO DIRETOR, LONGARINA ESTRUTURA DE TUBO INDUSTRIAL, SENDO AS HASTES HORIZONTAIS EM AÇO PERFILADO 30X50 MM, E COLUNA VERTICAL EM AÇO PERFILADO 30X70MM, PAREDE DE ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM.]	23	Und			
105	MAQUINA FOTOGRAFICA; Especificação : DIGITAL REFLEX D3400 COM LENTE 18-55 AFS DX F/35-5.6 G/F ED + FLASH SB 700.	1	Und			
106	MESA COM ESTRUTURA EM Aço E TAMPO EM MELAMINICO MEDINDO 1,50M X 0,70M X 0,70.	20	Und			
107	MESA DE ESCRITORIO COM 2 GAVETAS; Especificação: MESA DE TRABALHO COM ESTRUTURA EM MADEIRA AGLOMERADA COM REVESTIMENTO EM LÂMINA ECOLÓGICA, E MOLDURAS EM MDF. POSSUI 2 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES DE ALUMÍNIO. CARACTERÍSTICAS GERAIS - GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS QUE POSSUEM UMA MAIOR DURABILIDADE. - PUXADORES DE ALUMÍNIO QUE POSSUEM GRANDE DURABILIDADE E QUALIDADE. GAVETAS 2 GAVETA COM CORREDIÇA ALTURA 75,00 CENTIMETROS LARGURA 1,20 METROS PROFUNDIDADE 63,00 CENTIMETROS PESO 27,88 QUILOS.	18	Und			
108	MESA DE PLÁSTICO COM 4 CADEIRAS;	2	Und			
109	MESA DE PLÁSTICO; Especificação: COR: BRANCO, MATERIAL: POLIPROPILENO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 70 X 70 X 74 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), PESO: 3.604 KG.	50	Und			



110	<p>MESA DE REUNIÃO; Especificação: TAMPO ÚNICO OU COMPOSTO DE 01 MÓDULO INTERNO E 02 MÓDULOS EXTERNOS (EXTREMIDADES), EM FORMATO RETO, OVAL OU SEMIOVAL; TAMPO COM MEDIDAS 3,00 M X 1,20 M, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR AS MEDIDAS DE 3,20 M X 1,40 M DEVIDO A LIMITAÇÕES FÍSICAS DO AMBIENTE;</p> <p>- CONFECCIONADO EM MDF OU MDP; - TRAVESSAS INTERNAS CONFECCIONADAS EM MDP, POSICIONADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DO TAMPO; OU PRODUZIDAS EM TUBO DE AÇO RETANGULAR;</p> <p>- ACABAMENTO TOTAL EM FITA DE BORDA DE PVC COM, NO MÍNIMO, 1 MM DE ESPESSURA, COLADA PELO PROCESSO HOT MELT;</p>	4	Und						
111	<p>MESA DE SOM DE 8 CANAIS DE ENTRADA BALANCEADA; Especificação : 1 CANAL DE SAÍDA DE MONITOR- 1 CANAL PARA EFEITOS CONTENDO INTERNAMENTE, UM PROCESSADOR DIGITAL COM 15 PRESET EFFECT- ENTRADA USB-IN - STEREO DIGITAL PLAYER COM FOLDER SHIFT - SISTEMA DE TROCA DE PASTAS, COM CONTROLE REMOTO, PARA PEN DRIVE OU PARA MICRO CARTÃO SD OU SDHC ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB, LOCALIZADA NA SEÇÃO MASTER E ENVIANDO OS SINAIS PARA O CANAL STEREO (7 / 8) - 1 CANAL PARA FONE DE OUVIDO STEREO COM PFL (PRÉ ESCUTA) - CANAL DE SAÍDA PARA GRAVAÇÃO COM CONTROLE DE VOLUME - LEDS INDICADORES DE NÍVEL DE SAÍDA INDIVIDUAIS +4DB E CLIP NOS CANAIS LEFT E RIGHT DO STEREO MASTER E DE MONITOR. - SMPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA (FONTE AUTOMÁTICA) DE 90V A 260V - 50/60 HZ.</p>	2	Und						
112	<p>MESA EM L PARA ESCRITÓRIO; Especificação : EM MDF, COM GAVETA E FECHADURA,</p>	3	Und						



	MEDINDO 74,5 CM X 1,57 CM X 1,57 CM (AXLXP).					
113	MESA OVAL 2M (SALA DE REUNIÃO)	1	Und			
114	MESA PARA COMPUTADOR EM AÇO; Especificação: MESA PARA COMPUTADOR, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADO COM MEDIDAS DE 3CM X 5CM, COM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS, TAMPO EM CHAPA DE MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM REBAIXO PARA TECLADO, COR BEGE OU MARFIN, COM ACABAMENTO EM PERFIL ARREDONDADO - MEDIDAS APROXIMADAS : C- 1,10M X L- 0,70M X A- 0,75M.	16	Und			
115	MESA PARA COMPUTADOR; Especificação: MESA PARA COMPUTADOR COM TAMPO EM MDF REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADA SOBRE ESTRUTURA TUBULAR, COM CARACTERÍSTICAS FORMAIS COMPATÍVEIS COM A "MESA PARA LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM. PROFUNDIDADE: 750 MM +/- 10 MM. ALTURA TOTAL DA MESA: 760 MM +/- 4 MM. IMPRESSORA", DE MODO A CARACTERIZAR UNIFORMIDADE DE DESIGN DO CONJUNTO.	20	Und			
116	MESA PARA IMPRESSORA EM AÇO; Especificação: MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR QUADRADO COM MEDIDAS DE 3CM X 5CM, COM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS, TAMPO EM CHAPA DE MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, DIMENSÕES : L- 0,50M X C- 0,70M X 0,75M.	16	Und			
117	MESA TIPO ESCRITÓRIO; Especificação: MESA ESCRIVANINHA: MESA DE TRABALHO, TIPO ESCRIVANINHA, COM 2 GAVETAS COM CHAVES, ESTRUTURA COM PINTURA EPÓXI, COM TRATAMENTO	14	Und			

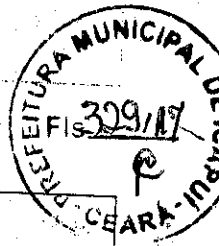


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	ANTIFERRUGINOSO E ANTICORROSIVO, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS, TAMPO EM CHAPA DE MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COR BEGE OU MARFIN, COM ACABAMENTO EM PERFIL ARREDONDADO, MEDIDAS APROXIMADAS : C-1,50 MX L-0,90M X A- 0,75M.					
118	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO.	5	Und			
119	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL; Especificação : MICROFONE LAPELA SEM FIO PROFISSIONAL WIRELESS HEADSET 50 MT, COM ALIMENTAÇÃO DE PILHA AA.	45	Und			
120	MICROFONE TIPO DINAMICO; Especificação : MICROFONE TIPO DINÂMICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 16.000 HZ PADRÃO POLAR SUPERCARDIOID, SIMÉTRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA. NÍVEL DE SAÍDA TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: -51,5 DBV / PA * (2,6 MV) * 1 PA = 94 DB SPL APLICAÇÕES VOCAIS AO VIVO PODCAST / LOCUÇÃO.	2	Und			
121	MICRO-ONDAS, 25L; Especificação : COM FUNÇÃO DE DESCONGELAR, FUNÇÃO TIMER, TECLAS FÁCEIS, TRAVA DE SEGURANÇA, 220V, 1 ANO DE GARANTIA, 1 ANO DE GARANTIA.	1	Und			
122	MINI RADIO ESTÉREO; Especificação : FM.	1	Und			
123	MINI SYSTEM; Especificação: FAIXA DE FREQUÊNCIA: 20 HZ~20 KHZ,RELAÇÃO SINAL/RUÍDO: 80 DB,SEPARAÇÃO DE CANAL: 55 DB,SENSIBILIDADE DE ENTRADA (AUX): 2.0 V,RÁDIO AM/FM,DUPLO USB, USB 1 COPY-USB2.	2	Und			
124	MODULO ISOLADOR 500VA;	9	Und			
125	MONITOR COM TELA DE 19 POLEGADAS DE LED.	9	Und			
126	MULTIMETRO DIGITAL DE BANCADA COM INTERFACE USB HOST	1	Und			



	<p>NO BREAK POTENCIA DE 1400VA COM 6 TOMADAS; Especificação: NO BREAK POTENCIA DE 1400VA COM 6 TOMADAS,POSSUIR AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERISTICAS: RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA; PROTEÇÃO PRA: LINHA TELEFÔNICA, FAX; SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; REGULAGEM AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM; INDICADORES DE FUNCIONAMENTO PELA REDE OU BATERIAS, SOBRECARGA E FINAL DE AUTONOMIA; ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FINAL DO TEMPOD E AUTONOMIA; GERENCIAMENTO INTELIGENTE DAS BATERIAS, COM RECARGA AUTOMÁTICA E INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER TROCADA; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB E SOBRE TENSÃO, SOBRE TEMPERATURA, CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA NO INVERSOR;DIAGNOSTICO DE ALERTA AVANÇADO; SUPRESSÃO DE SURTOS, PICOS E FILTRAGEM DE RUÍDO; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS;TENSÃO NORMINAL DE ENTREGA 115V (MONOVOLT), 220V SAÍDA 115V (220V OPCIONAL); FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60HZ +/- 5HZ; CHAVE LIGA E/DESLIGA TEMPORIZADA PARA EVITAR O ACIONAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO; CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA(BANCO DE BATERIAS EXTERNO). TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM; AUTONOMIA: 30 MINUTOS POTENCIA DE 1400VA; GARANTIA DE 12 MESES.</p>	26	Und						
127									
128	NOBREAK DE 2000VA.	2	Und						

129	NOBREAK DE 700VA.	10	Und			
130	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I3, 4 GB DE RAM, HD DE 500GB, TELA DE LED DE 14.0.	5	Und			
131	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CORE I5, 4 GB DE RAM, HD DE 500GB, TELA DE LED DE 14.0.	5	Und			
132	NOTEBOOK CORE I3; Especificação: NOTEBOOK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PROCESSADOR CORE I3 DE 2 GHZ E 3M CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB DDR3 SDRAM; HD 500 GB; TELA DE LED WIDESCREEN DE NO MÁXIMO 14 POLEGADAS DE 1366X768, TECNOLOGIA LED COM WEB CÂMERA 1.3 MEGAPIXEL; GRAVADOR DE DVD SUPER MULTI (DOUBLE LAYER) DE 8X; PLACA MÃE COM 3 PORTAS USB 2.0, XRJ-45 GIGABIT, 1X COMBO M-ICN/LINE-OUT (MICROFONE/FONE DE OUVIDO), 1X DC-IN (FONTE), 1X HDMI (SAÍDA); ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO (HD) INTEGRADO MICROFONE E DOIS ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO HD GRAPHICS 3000 INTEGRADO, ACELERAÇÃO GRÁFICA INTEGRADA DE VÍDEOS EM ALTA DEFINIÇÃO (HD); REDE 10/100/1000 MBPS, GIGABIT ETHERNET; REDE SEM FIO IEEE 802.11.	8	Und			
133	PABX; Especificação: TRANSFERÊNCIAS DE LIGAÇÕES E RECHAMADA AUTOMÁTICA, 4 TIPOS DE PRÉ PROGRAMAÇÕES, CAPTURA DE CHAMADAS, DESVIO DE CHAMADAS SIGA-ME, ENTRADA PARA MÚSICA EXTERNA, MÚSICA DE ESPERA INTERNA, SENHA COM CADEADO E BLOQUEADOR, RAMAL PARA INTERNET E APARELHO DE FAX, ARQUITETURA MODULAR, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT CHAVEADO.	1	Und			
134	PATCH PANEL POE 12PORTA B 12/24/48V VOLT;	1	Und			



135	PENDRIVE 8GB;	6	Und			
136	POLTRONA ESPECIAL MODELO HEMODIÁLISE; Especificação: ESTRUTURA RETANGULAR COM PINTURA EPÓXI, ESTOFAMENTO ANATÔMICO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO EM COURVIN, MOVIMENTO DE TRENDELEMBURG, REGULAGEM ATRAVÉS DE MOLA A GÁS. DIMENSÕES: ALTURA TOTAL: 1,28M; LARGURA TOTAL: 0,70M; COMPRIMENTO TOTAL: 1,80M; ALTURA DO ASSENTO: 0,56M; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 0,47M; LARGURA DO ASSENTO: 0,58M.	18	Und			
137	PROJETOR MULTIMÍDIA; Especificação CARACTERÍSTICAS: MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO. RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600 RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA: 1400 X 1050 RESOLUÇÕES SUPORTADAS: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ CONTRASTE: 15.000:1 REPRODUÇÃO DE CORES: FULL COLOR - 16,77 MILHÕES DE CORES. LUMINOSIDADE / BRILHO: 3.200 ANSI LUMENS ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA: "4:3(NATIVO)16:9 / 16:10 (REDIMENSIONAMENTO)" LENTE: TIPO: FOCO MANUAL / ZOOM DIGITAL, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO: 1,77 M - 2,4 M, TAMANHO DA IMAGEM: 30" A 350" (POLEGADAS), ENTRADAS: HDMI X 1; COMPUTADOR: VGA RGB (D-SUB 15-PINOS) X 1, S-VÍDEO: MINI DIN X 1, VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) X 1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE), ÁUDIO: RCA X 2 (VERMELHO/BRANCO)" HDTV READY: SIM, CONEXÃO PARA PC: SIM CONEXÃO PARA DVD: SIM, CONEXÃO RGB: SIM, CONEXÃO HDMI: SIM, CONEXÃO USB: SIM, CONEXÃO VÍDEO: SIM, CONEXÃO VÍDEO COMPONENTE: SIM, CONEXÃO	11	Und			



	WIRELESS: OPCIONAL, CONEXÃO VÍDEO COMPOSTO: SIM, COMPATIBILIDADE DE VÍDEO (SINAL DE ENTRADA): "DIGITAL: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL- M/PAL-N/PAL60/SECAM ANALÓGICO: 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P" SISTEMA DE COR: NTSC / PAL / SECAM LÂMPADA: TIPO: 200W., VIDE ÚTIL: 5000 H (ALTO BRILHO) 10000 H (BAIXO BRILHO) SISTEMA DE SOM EMBUTIDO / ALTO FALANTES: 2W MONO, CORREÇÃO DE TRAPEZIO: "VERTICAL (+/- 30 GRAUS) - AUTOMÁTICO, HORIZONTAL (+/- 30 GRAUS) - MANUAL" ENERGIA:VOLTAGEM: 100-240V +/- 10%, 50/60HZ AC,CONSUMO: "277W DIMENSÕES: ALTURA: 7,7 CM X LARGURA: 29,7 CM X PROFUNDIDADE: 23,4 CM, PESO: 2,4 KG.					
138	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA METÁLICA; Especificação : MED. 1.50X1,20.	8	Und			
139	QUADRO BRANCO POPULAR ALUMINIO 120X90CM.	2	Und			
140	QUADRO BRANCO; Especificações: ESTRUTURA METÁLICA MED. 1.50X1.20 METROS.	21	Und			
141	QUADRO DE AVISO; Especificação : COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM CORTIÇA OU GELOTEX, REVESTIDO COM FILTRO NA COR AZUL OU VERDE; MOLDURA EM ALUMÍNIO, DOTADA DE FUROS OU DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; DIMENSÕES: 1.000MM A 1.200MM (LARGURA) X 800MM A 900MM (ALTURA); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	16	Und			
142	RACK DE PAREDE 8U	1	Und			
143	RB HAPLITE 2.4GHZ	8	Und			
144	REFRIGERADOR 450 LT; Especificação: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA-CLASSE A, REFRIGERADOR 322 LITROS, FREEZER 129 LITROS, REFRIGERADOR + FREEZER	12	Und			



	450 L, 03 PRATELEIRAS, MATERIAL DE VIDRO, TIPO REMOVÍVEIS, POTENCIA 135 W, ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, PESO APROXIMADO: 72 KG, LARGURA 71 CM, ALTURA 187,1 CM, PROFUNDIDADE 70,7 CM. GARANTIA: NO MÍNIMO 01 ANO.					
145	REFRIGERADOR BRANCO 275 LTS; Especificação: MODELO DOMÉSTICO, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 275 LITROS, NA COR BRANCA. UMA PORTA COM PRATELEIRA PARA OVOS E LATICÍNIOS, PRATELEIRAS INTERNAS, GAVETAS PARA VEGETAIS, FRUTAS E CARNES, CONGELADOR, LÂMPADA INTERNA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	4	Und			
146	ROTEADOR DE 150MBPS COM ANTENA DE 5DBI;	5	Und			
147	ROTEADOR DE 300MBPS COM ANTENA DE 5DBI;	3	Und			
148	ROUTERBOARD RB3011 UIAS-2HND IN;	1	Und			
149	SERVIDOR POWEREDGE RACK R230 INTEL XEON E3-1220V5 3.0GHZ 4C(1XPROC0, 16GB RAM; Especificação: 2X 1TB HD, DVD, 1X FONTE 250W. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROCESSADOR INTEL XEON E3-1220 V5 3.0GHZ, 8M CACHE, 4C/8T, TURBO (80W), MEMÓRIA DE 16GB UDIMM, 2133MT/S, CONFIGURAÇÃO DE PERFORMACE OTIMIZADA NAS MEMÓRIAS, 2X DISCO RIGIDO DE 1TB 7.2K.RPM SATA 6GBPS 3.5"CABEADO, CHASSIS COM ATÉ 4 DISCOS RÍGIDOS 3.5" CABEADOS, CONTROLADORA DE DISCOS H330, SEM CONFIGURAÇÃO RAID, DISCO OTICO, DDVD ROM, SATA INTERNO, 1X PLACA DE REDE ON-BOARD LOM 1GBE DUAL PORT (BCM5720 GBE LOM), PCIE RISER COM FAN; IDRAC PORT CARD, CONTROLADORA DE GERENCIAMENTO IDRAC8 BASIC, SEM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO, FONTEB DE ENERGIA CABEADA, 250W, CABO DE	1	Und			



	FORÇA C13, BR14136 (PADRAO BRASILEIRO), 250V, 10A, 2 METROS DE COMPRIMENTO. GABINETE: ALTURA: 1U, BEZEL DE SEGURANÇA, TRILHOS ESTATICOS 1U/2U PARA 2-POST E 4-POST RACKS.					
150	SMARTPHONE DESBLOQUEADO; Especificação: SINGLE CHIP, TELA DE 3", ANDROID 4.1, CÂMERA.	1	Und			
151	SWITCH 24 PORTAS GIGA ETHERNET 10/100/1000	1	Und			
152	SWITCH 8 PORTAS GIGA ETHERNET 10/100/1000;	10	Und			
153	TABLET COM CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR QUAD-CORE 1.9 GHZ; Especificação : ANDROID 4.2, MEMÓRIA: 1 GB; CAMERA FRONTAL: 2 MP, CAMERA TRASEIRA: 5 MP, TAMANHO DA TELA: 10", ARMAZENAMENTO: 16 GB EXPANSIVEL ATE 64 GB.	5	Und			
154	TENDA DOBRÁVEL 3 X 3 ALUMINIO;	5	Und			
155	TRANSFORMADOR DE 1.010VA BIVOLT	5	Und			
156	TV DE LED 40 POLEGADAS FULL HD; Especificação : TELEVISÃO COM 40 POLEGADAS; POTÊNCIA DOS AUTO-FALANTES:20 W (10 W + 10 W); CONEXOES HDMI: NO MINIMO 3, CONEXOES USB: NO MINIMO 2, 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR),2 ENTRADAS VIDEO COMPOSTO (AV-01-USO COMUM PARA COMPONENTE Y), 01 ETHERNET (LAN), 02 ENTRADAS DE RF, 01 SAIDA DE AUDIO (MINI JACK), 01 SAIDA DE AUDIO OPTICO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, PESO DO PRODUTO COM BASE: 8,6 KG, LARGURA: 90,7 CM, ALTURA: 58,5 CM, PROFUNDIDADE: 28,8 CM.GARANTIA: NO MÍNIMO 01 ANO.	5	Und			
157	TV LCD DE 32" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), Especificação: ENTRADA USB, 3	10	Und			

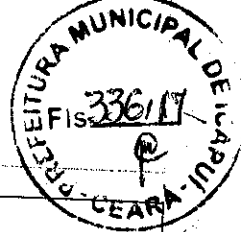


ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



	ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA COMPUTADOR RS-232C, 02 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (RCA), PAINEL IPS, SMART ENERGY SAVING; COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 E CONTRASTE DE 100.000:1; POTÊNCIA DE 20W RMS; PROGRESSIVE SCAN; AJUSTE DE ÁUDIO BALANÇO/ AGUDOS/ GRAVES;					
158	VENTILADOR CLIMATIZADOR; Especificação: CLIMATIZADOR, 220 VOLTS, USO INDUSTRIAL, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, POTÊNCIA DE 518 W, COM SUPORTE. CONSUMO DE ÁGUA DE 5 A 10 LITROS POR HORA, LIGADO NA REDE HIDRÁULICA, ESTRUTURA EM ROTOMOLDAGEM. COR: CINZA. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	23	Und			
159	VENTILADOR DE COLUNA 30CM; Especificação: DE COLUNA 30 CM, DESMONTÁVEL, LÁMINAS DE PLÁSTICO, GRADE COM 80 AROS, MOTOR DE 60 X 12 MM, 03 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS, OSCILAÇÃO VERTICAL ATÉ 30º, OSCILAÇÃO HORIZONTAL 90º. TENSÃO BIVOLT. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	22	Und			
160	VENTILADOR DE COLUNA; Especificação: LARGURA: 43 CM, ALTURA: 113 CM, PROFUNDIDADE: 46 CM, HÉLICE (D): 40 CM. PESO DO PRODUTO: 3,7 KG. 03 VELOCIDADES, 06 PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALTURA REGULÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, PORTA FIO, GRADE REMOVÍVEL, DESMONTÁVEL.	20	Und			
161	VENTILADOR DE PAREDE 60CM; Especificação: DE PAREDE 60 CM, PRETO, COM GRADE REMOVÍVEL, BIVOLT. POSSUIR OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA. POTÊNCIA: 1/4CV - 200 V; DIÂMETRO DA HÉLICE: 22"; RPM: 1300 MÁXIMA;	22	Und			



	TENSÃO: BIVOLT; VELOCIDADE REGULÁVEL; EQUIPADO COM PROTETOR TÉRMICO. COM MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.					
162	VENTILADOR DE PAREDE; Especificação: OSCILANTE, 60 CM, COM 03 PÁS E VELOCIDADE GRADUAL.	12	Und			
163	VENTILADOR TIPO TUFÃO; Especificação: DE PAREDE.	41	Und			
164	VENTILADOR TUFÃO 50CM PAREDE;	10	Und			
165	WEB CAM FULL HD; Especificação: RESOLUÇÃO DE ATÉ 13.0 MEGAPIXELS, CAPTURA DE VÍDEO DE ATÉ 1920 X 1080 RESOLUÇÃO E ATÉ 30 FPS PARA O DETALHE REALISTA E MOVIMENTO. SENSOR DE IMAGEM CMOS COM FOCO AUTOMÁTICO, OFERECE IMAGENS NÍTIDAS MESMO COM POUCA LUZ. BUILT-IN ILUMINAÇÃO ADAPTÁVEL AJUSTA-SE AUTOMATICAMENTE PARA ALTERAR CONDIÇÕES DE LUZ. LENTE OFERECE IMAGENS NÍTIDAS. BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO OFERECE TRUE-TO-LIFE DE CORES. 16: 9 WIDESCREEN, AJUDA A OBTER TODOS NA FOTO. TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO DE ROSTO AJUDA A MANTÊ-LO NO CENTRO DA IMAGEM. BATE-PAPO CARA-A-CARA EM LINHA COM OS SERVIÇOS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS POPULARES INCLUINDO AIM, SKYPE, AOL, WINDOWS LIVE MESSENGER E YAHOO! MESSENGER. MONITORAMENTO REMOTO, PERMITE GRAVAR VÍDEO DE MOVIMENTO DETECTADO NO LOCAL DA WEBCAM ENQUANTO VOCÊ ESTÁ LONGE. BUILT-IN MICROFONE DIGITAL DIRECIONAL, FILTRA O RUÍDO DE FUNDO DE INDESEJADO. BOTÃO DE LANÇAMENTO DE VÍDEO, PERMITE GRAVAR VÍDEO E, EM SEGUIDA, FAZER O UPLOAD PARA O YOUTUBE COM UM CLIQUE. MÁGICA-I VISUAL	1	Und			



EFFECTS 2, MELHORA OS SEUS VÍDEOS, FOTOS E CHATS ON-LINE COM MASQUE, MOLDURAS DIVERTIDAS E FILTROS DE EFEITOS ESPECIAIS. SHOWBIZ, PERMITE QUE VOCÊ EDITE E COMBINE AS FOTOS E VÍDEOS QUE VOCÊ CRIA EM SUA PRÓPRIA CRIAÇÃO VÍDEO. 30 Ø PARA CIMA E PARA BAIXO ÂNGULOS DE INCLINAÇÃO JUNTO COM 180 Ø À ESQUERDA E À DIREITA ÂNGULOS PAN FORNECER UM CAMPO DE VISÃO AMPLO. FLEXÍVEL, CLIPE VERSÁTIL, LED FRONTAL. PESO 3,5 OZ, TIPO DE SENSOR OPTICAL CMOS, TECNOLOGIA DE CONEXÃO WIRED, ZOOM DIGITAL 5, AJUSTE DE FOCO AUTOMÁTICO, CABOS INCLUIDOS 1 X CABO USB - 5 PÉS.					
--	--	--	--	--	--

IMPORTA a nossa proposta no valor total de R\$ _____
(_____).

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos serviços objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal
CPF nº _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.01
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

Ao Município de Icapuí
Senhor Pregoeiro
Pregão Presencial Nº. 2017.06.28.01

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____. DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí
Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____. DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº _____, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos de informática para equipar as secretarias deste Município., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Modelo nº 03 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí
Senhor Pregoeiro
Pregão Presencial Nº. 2017.06.28.01

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006

(Nome do administrador ou representante, este no caso de Firma Individual), CPF nº _____, residente (rua; avenida, bairro e estado) **DECLARA** para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente **registrada e enquadrada** na Junta Comercial do Estado (citar Estado) como sendo uma (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, **declara** que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

*Observe as condições para a assinatura da declaração: (A DECLARAÇÃO deverá ser assinada pelo sócio administrador (identificado no instrumento contratual) ou pelo titular, no caso de firma individual, sendo admitida declaração emitida por preposto ou procurador, DESDE QUE POSSUA PODERES EXPRESSOS NA PROCURAÇÃO PARA FIRMAR DECLARAÇÃO OU CONTRATO, com a apresentação do respectivo documento procuratório, observando-se as exigências do subitem 6.5.1 e dos itens 6.6 e 6.7 deste edital.



Modelo nº 04 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí
Senhor Pregoeiro
Pregão Presencial Nº. 2017.06.28.01

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____. Declara,
para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo
licitatório, junto ao município de Icapuí, Estado do Ceará, que concorda
integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Local e data _____

Nome do representante Legal
CPF Nº _____

Modelo nº 05 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

À Prefeitura Municipal de Icapuí
Senhor Pregoeiro
Pregão Presencial Nº. 2017.06.28.01

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data _____

Nome do representante Legal
CPF Nº _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.01

REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Icapuí, no processo de Pregão Presencial nº 2017.06.28.01, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.01

REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2017 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE, em conformidade do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações dada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos N^{os} 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, e das condições estabelecidas no Edital do Pregão, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 2017.06.28.01 – Registro de Preços N.º 004/2017**, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, a ser homologado pelo(a) Ilmo(a). Sr(a). Secretário(a) de _____, **RESOLVE** Registrar os Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ CONDICIONADA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PELA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

01 - DO OBJETO

I - Registro de Preços para aquisição de material permanente e equipamentos de informática para equipar as secretarias deste Município.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4.º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de



Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os materiais referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

V - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Icapuí, participantes desta licitação.

04 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

I - Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

II - Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

III - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

IV - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

V - Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.



05 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS VALORES

- I - Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços através de Pregão Presencial são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 2017.06.28.01.
- II - Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, que institui o Registro de Preços, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital, do Pregão Presencial n.º 2017.06.28.01 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- III - Em cada fornecimento dos materiais, os valores a serem pagos serão o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial 2017.06.28.01 – Registro de Preços N.º 004/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- IV - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- V - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- VI - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- VII - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município para alteração, por aditamento, do preço da Ata.
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- VIII - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- IX - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas para obtenção da contratação mais vantajosa.

**06 - PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

I - O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital, observando o seguinte:

a) O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93, mediante a apresentação a nota fiscal correspondente a respectiva entrega.

b) O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

c) A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado.

d) Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da solicitação da secretaria requisitante.

e) Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

f) Em cada fornecimento de reposição, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias e os materiais em caráter de urgência em até 1 (um) dia, a contar da Comunicação de Consumo ao fornecedor, caso o fornecedor não o cumpra poderão ser aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

II - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades das Secretarias, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, por conta e risco da licitante no Almoxarifado das mesmas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido.

III - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação.

IV - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

V - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

VI - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

VII - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

VIII - O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação é de ____ (até 12 doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado



por termo aditivo, de acordo com o estabelecido em lei, e desde que haja interesse de ambas as partes.

IX - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

X - No fornecimento do material, deverá constar na embalagem e no produto o prazo de validade do mesmo, devendo ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento no Almoxarifado das secretarias. O referido prazo deverá ser registrado pelo fabricante do produto, não sendo admitido, em hipótese alguma, sua alteração.

XI - O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade, se for o caso.

07 - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, o número e a data de assinatura do contrato.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Icapuí-CE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

II - Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

III - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Certificado de regularidade perante a justiça do trabalho, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRS do FGTS), prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal devidamente atualizadas, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

a) O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

IV - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.



V - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

VI - Os valores contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

08 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

I - O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.

II - A detentora da ata deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

III - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.

IV - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

V - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Detentora da Ata no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

VI - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

VII - Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

VIII - Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Icapuí, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

IX - Todos os produtos fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

09 - DAS PENALIDADES

I - A(s) detentora(s) da Ata da presente licitação deverão entregar os materiais no prazo estipulado pelo município, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



- II - Caso a empresa vencedora não executar os fornecimentos dentro do prazo de validade de sua proposta aplicar-se-á o disposto dos incisos XXIII e XVI do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002.
- III - Fica estabelecido o percentual de 0,3% (zero vírgula três por cento), do valor global da Autorização de Fornecimento, a título de multa, por dia de inadimplência na disponibilização dos serviços podendo ainda, a critério da Administração, ser cancelada a Autorização de Fornecimento e impostas outras sanções previstas em lei.
- IV - Pela inexecução total ou parcial dos fornecimentos a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por centos), além das multas, suspender temporariamente o direito da empresa de licitar na Administração, por período não superior a 02 (dois) anos e ainda declará-la inidônea, após garantida prévia defesa.
- V - Na hipótese de multas, a empresa inadimplente será notificada para recolher a Fazenda Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas, sob pena de inscrição da mesma na dívida ativa do Município e respectiva execução fiscal; em sendo possível e no caso de ser mantido a Autorização de Fornecimento, será facultado à Administração o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.
- VI - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- VII - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

11 - DAS OBRIGAÇÕES

I - Do Município:

- a) Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata.
- b) Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso.
- c) Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d) Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avançado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.
- f) Observar para que, durante toda a vigência da contratação, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitações exigidas.
- g) Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pelo Fornecedor e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o material que o Fornecedor entregar fora das especificações do Edital.

**II - Da Detentora da Ata:**

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos.
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- c) Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.
- d) Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.
- e) Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
- f) Comunicar ao Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- g) Ficar responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros, reparando-os às suas custas, sem que lhe caiba indenização por parte do Município.
- h) Não transferir a outrem o objeto contratado.
- i) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do material sem ônus adicionais para o Município.
- j) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- b) A detentora não retirar qualquer Ordem de Compra, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de Ata decorrente de registro de preços, a critério da Administração.
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração.
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e, não aceitar reduzir seus preços registrados.
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- g) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o valor registrado a partir da publicação.

II - Pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas e cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

III - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos valores registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

I - A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.

II - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

III - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de contrato, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

14 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

I - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial n.º 2017.06.28.01 - Registro de Preços N.º 004/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº 7892/2013 instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

16 - DO FORO

I - Fica eleito o foro desta Comarca de Icapuí, Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

II - E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Icapuí, _____ de _____ de 2017.

Secretária de Administração e Finanças
CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



**REPRESENTANTE DA EMPRESA
CGC/MF nº
CONTRATADA**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.06.28.01

REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA....., COM A EMPRESA....., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:



O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a)....., doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa....., com endereço na Rua....., Nº....., bairro....., em....., Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº....., representada por....., CPF nº....., ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 2017.06.28.01 e a Ata de Registro de Preços nº 004/2017, formaliza através deste instrumento o CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. ---/2015. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei complementar 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação, para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, devidamente homologado pelo(a) Secretário(a) de.....

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente e equipamentos de informatica para equipar as secretarias deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo fornecimento do materiais objeto deste contrato o valor global de R\$ _____).

Item	Descrição	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

4.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital, observando o seguinte:

4.1.1 - O recebimento provisório será efetuado pelo servidor responsável que verificará a quantidade/qualidade/adequação do objeto, observado o disposto nas alíneas "a" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 8.666/93, mediante a apresentação a nota fiscal correspondente a respectiva entrega.

4.1.2 - O recebimento definitivo será efetuado pelo servidor responsável ou comissão, designada pela autoridade competente, após a confirmação da verificação supracitada, observando o disposto no art. 15, parágrafo 8º, para materiais com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 inciso II alínea a e nas alíneas "b" dos incisos I e II do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

4.1.3 - A empresa licitante deverá comprometer-se a trocar todo o material pertencente a um lote em que tenham sido detectados problemas decorrentes devido a falhas no processo de fabricação e de transporte inadequado.

4.1.4 - Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por objeto adequado, no prazo máximo de 02 (dois) dias a partir da solicitação da requisitante.

4.1.5 - Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima. Após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

4.1.6 - Em cada fornecimento de reposição, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela Unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias e os materiais em caráter de urgência em até 1 (um) dia, a contar da Comunicação de Consumo ao fornecedor, caso o fornecedor não o cumpra poderão ser aplicadas as sanções cabíveis constantes neste edital.

4.2 - Os produtos deverão ser entregues parceladamente, de acordo com as necessidades das Secretarias, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante no Almoxarifado das mesmas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido.

4.3 - Os produtos deverão ser entregues, de acordo com as características exigidas neste edital, assim como com toda a sua documentação.

4.4 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

4.5 - O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de "força maior", previsto em lei, comunicado pela empresa vencedora, por escrito, ao Setor responsável do município, antes do vencimento do prazo.

4.6 - Aceito e oficializado por escrito, pelo Setor competente, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.



- 4.7 - O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Contrato ainda que, a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Contrato.
- 4.8 - O prazo de vigência do Contrato decorrente desta licitação é de ____ (até 12 doze) meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, de acordo com o estabelecido em lei, e desde que haja interesse de ambas as partes.
- 4.9 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.
- 4.10 - No fornecimento do material, deverá constar na embalagem e no produto o prazo de validade do mesmo, devendo ser, no mínimo, de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento no Almojarifado das secretarias. O referido prazo deverá ser registrado pelo fabricante do produto, não sendo admitido, em hipótese alguma, sua alteração.
- 4.11 - O material deverá conter na sua embalagem a marca, procedência e o prazo de validade, se for o caso.

CLAÚSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1 - O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou documento equivalente, nos locais pré-estabelecidos, sem ônus para o município.
- 5.2 - A Contratada deverá constar na nota fiscal a data e a hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 5.3 - A entrega será feita à pessoa responsável pelo recebimento, no endereço indicado, na cláusula terceira, a quem caberá conferi-lo e lavrar termo de recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital e seus anexos.
- 5.4 - O setor competente terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência dos produtos entregues, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
- 5.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.
- 5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.
- 5.7 - Nos casos da Contrata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.
- 5.8 - Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente do Município de Icapuí, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da Contratada, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

5.9 - Todos os produtos fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

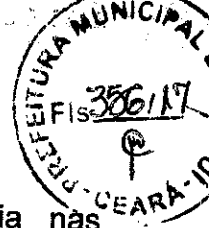
- 6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 6.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 6.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 6.5 - Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos produtos.
- 6.6 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o veículo locado, para as providências cabíveis.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 2017.06.28.01, Ata de Registro de Preços nº ---/2015, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 7.2 - Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela Secretaria de -----, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado na Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- 7.3 - Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- 7.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de -----, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria Contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.
- 7.5 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria de -----, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata.
- 7.6 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento.
- 7.7 - A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



- 7.8 - Possibilitar à Secretaria de _____ efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado.
- 7.9 - Comunicar imediatamente à Secretaria de _____ qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.
- 7.10 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes.
- 7.11 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de _____.
- 7.12 - Indenizar terceiros e/ou a Secretaria de _____ mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.
- 7.13 - Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 02 (dois) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento
- 7.14 - Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado.
- 7.15 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação.
- 7.16 - Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante.
- 7.17 - Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora.
- 7.18 - Manter, durante toda vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado.
- 7.19 - Solicitar à Secretaria de _____, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.
- 7.20 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria Contratante.
- 7.21 - Na entrega do objeto ora licitado deverá ser repassados os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os equipamentos.
- 7.22 - Realizar testes para verificar padrão de qualidade nos equipamentos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus à administração.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DA PRORROGAÇÃO**

8.1 - Este contrato terá o prazo de vigência de ___ (até 12 doze) meses, contado a partir de sua assinatura e término previsto para ___/___/2017, podendo este prazo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, em até 30 (trinta) dias, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

9.1.2 - A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

9.1.3 - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Icapuí-CE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

9.2 - Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

9.3 - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Certificado de regularidade perante a justiça do trabalho, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal devidamente atualizadas, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

9.3.1 - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

9.4 - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

9.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.6 - Os valores contratados serão fixos e irremovíveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS**

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 17.01.04.122.0100.2.114; 02.01.04.122.0100.2.004; 20.01.15.122.0100.2.125; 19.01.20.122.0100.2.121; 06.01.14.122.0100.2.131; 07.01.10.122.0100.2.084; 07.01.10.301.0402.1.057; 07.01.10.302.0404.1.059; 21.01.12.122.0100.2.134; 21.01.12.361.0604.1.096; 21.01.12.365.0604.1.099; 16.01.08.122.0100.2.102; 16.01.08.481.0211.1.070; 15.01.13.122.0100.2.078, elemento de despesa nº 4.4.90.52.00.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - Os preços previstos por este Contrato poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do mesmo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou o fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (inciso III, art. 55 e inciso II, alínea d, art. 65). Mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprove a alta do valor dos materiais, nos limites e datas em que ocorrem as variações, observados os limites legais de reajuste e o interesse público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, conforme o disposto no § 2º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador de RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXX, lotado (a) na Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§ 1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.2 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

13.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não seja entregue de acordo com as exigências e especificações do edital.

13.4 - A Contratante poderá exigir a substituição de qualquer material do Contratado que não estiver conforme as exigências do edital.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver



a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração



Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 - As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Contratante publicará, no Diário Oficial do Município, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

17.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



Icapuí-CE, ____ de _____ de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____